



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 1030/2025

DATA: 08/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

AUTUAÇÃO

02
J

A Sua Excelência a Senhora

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: **Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.**

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

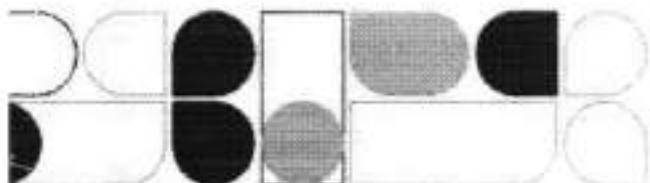
As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2 048 – Manut. e Funci. da Sec. de Assistência Social.

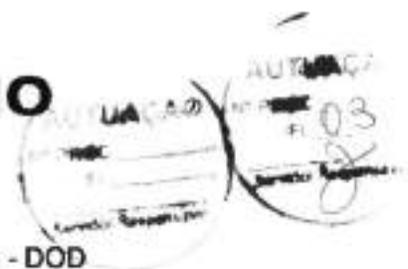
Atenciosamente.

Hádilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho





DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Responsável pela demanda: Conceição de Maria Lucena Cruz

Portaria: 049/2025 – GPSAL

E-mail: social@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 98217-2501

Fonte de Recursos: 2.048 – Manut. e Funci. da Sec. de Assistência Social

Data: 29/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA desempenha um papel essencial na formulação e execução de políticas públicas voltadas à proteção social, inclusão produtiva, apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, bem como no desenvolvimento de ações voltadas à juventude e à promoção do trabalho e geração de renda.

Para o cumprimento eficaz dessas atribuições, é indispensável dispor de uma infraestrutura de internet estável, segura e de alta velocidade, que permita o acesso ininterrupto a sistemas informatizados do Governo Federal e Estadual, tais como CadÚnico, SIBEC, SIGPBF, SUASWeb, CNIS e outros, além da comunicação constante com órgãos de controle e parceiros institucionais. A conexão atual apresenta falhas frequentes, baixa largura de banda e instabilidade, comprometendo a qualidade do atendimento ao público e a gestão eficiente dos programas sociais.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico permanente, visando assegurar maior



desempenho, estabilidade e confiabilidade na transmissão de dados. O link dedicado garante conexão exclusiva, simétrica e de alta disponibilidade, o que é fundamental para o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento da Secretaria.

O suporte técnico contínuo é igualmente essencial para garantir agilidade na solução de eventuais problemas, minimizando o risco de interrupções e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente os que envolvem benefícios sociais e atendimentos emergenciais.

Portanto, a contratação em questão é medida necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública, para a modernização dos serviços e, sobretudo, para o atendimento digno e eficiente da população em situação de vulnerabilidade social.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	600MB

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.063 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunic. Social.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de abril 2025.

Conceição de Maria Lucena Cruz

CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA CRUZ

Fiscal de contratos

Portaria nº 049/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Hádilla da Silva Campos Borges

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho



INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes-Ma, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.





A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nivel de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

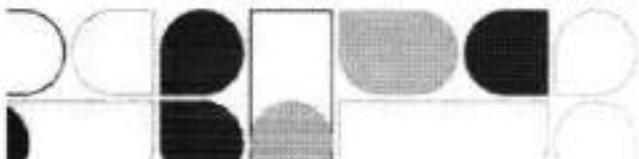
Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em





seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais);
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

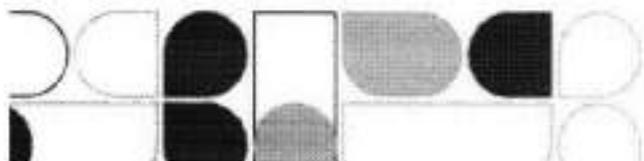
- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual;





- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

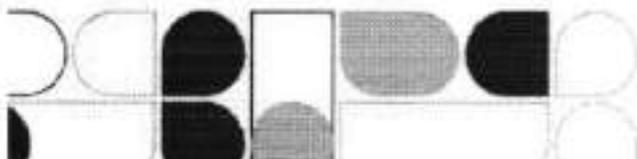
c) Regularidade Jurídica e Técnica:

- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).





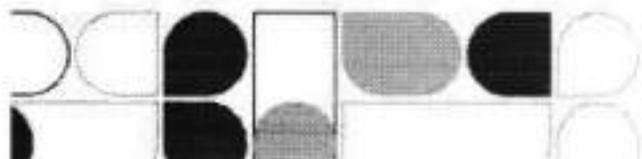
4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	600MB	RS 3.000,00	RS 36.000,00
VALOR TOTAL					RS 36.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.





5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

ATA
11/11
[Handwritten signature]

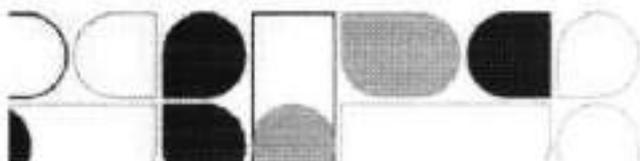
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Salienta-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores





prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.



6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

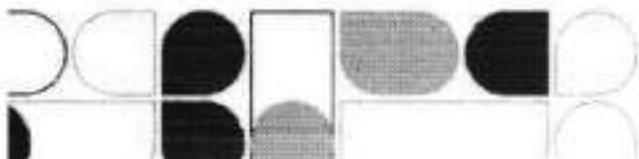
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,





materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

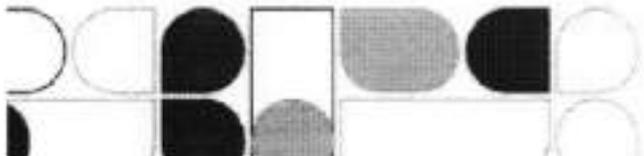
Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

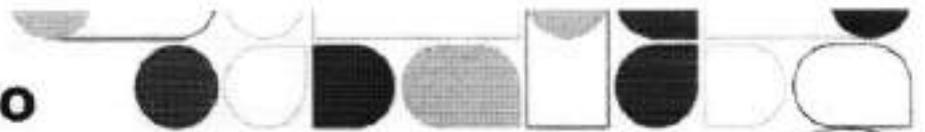
9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.





9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

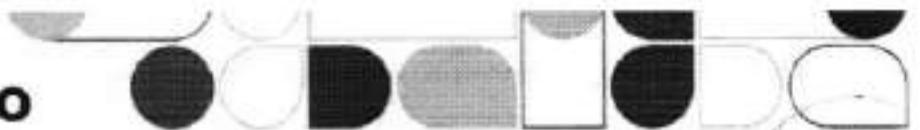
12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para





15
AUTORIDADE

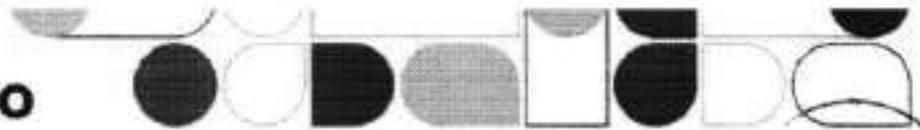
cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

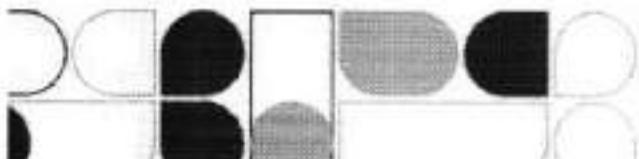
13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

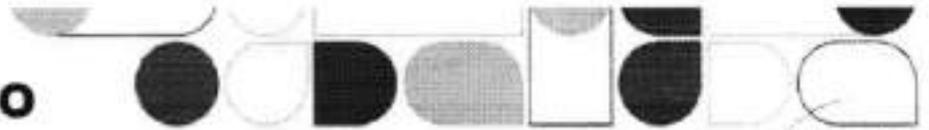
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico	Baixa	Alta	Aumento do tempo de indisponibilidade	Definir prazos de resposta e solução em	Empresa contratada





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
ineficiente em caso de falhas			, afetando os serviços	contrato (SLA), com atendimento 24x7	
Oscilação de velocidade abaixo do contratado	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados	Exigir monitoramento do link e relatórios mensais de desempenho	Empresa contratada
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada





AUT. AC.
Nº PE...
17
[Signature]

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

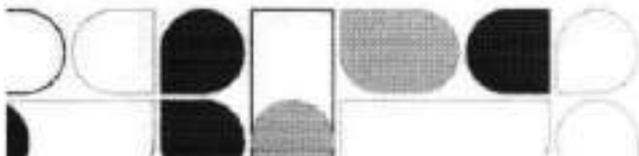
Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

Conceição de Maria Lucena Cruz

CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA CRUZ

Fiscal de contratos

Portaria nº 049/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, o qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	600MB	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 36.00,00 (Trinta e seis mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



MNET LTDA
Rua 13 maio, Nº 32, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA
CNPJ: 51.160.093/0001-52



Santo Antônio dos Lopes - MA 06 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA MARIA LIMA SÁ
Data: 05/05/2025 13:45:24-0300
Verifique em: <https://verifica.gov.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SÁ
CPF: 044.460.793-52



Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** Mnet Ltda <tdamnet@gmail.com>
Para <social@staoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 19:44



 Nova_Mnet_Cotacao_Acao_Social_assinado.pdf (-191 KB)

Bom noite!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Em ter, 6 de mai. de 2025 às 16:57, Mnet Ltda <tdamnet@gmail.com> escreveu:

Bom tarde!

Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter, 6 de mai. de 2025 às 15:00, <social@staoantoniadoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** <social@etoantoniodosalopes.ma.gov.br>
Para <ldamnet@gmail.com>
Data 2025-05-06 15:00



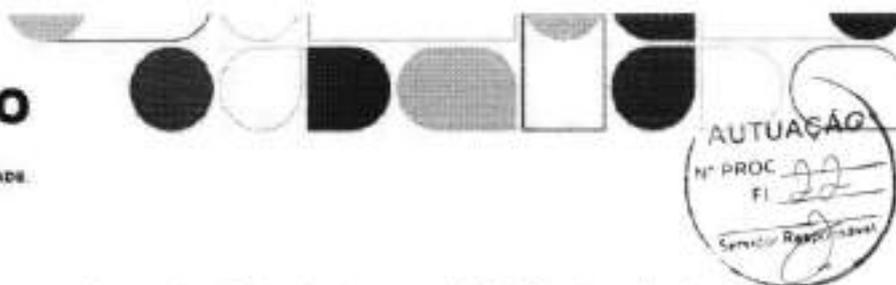
 OFÍCIO ASSISTENCIA SOCIAL.docx (~108 KB)

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho



OFÍCIO Nº 056/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2025

À empresa

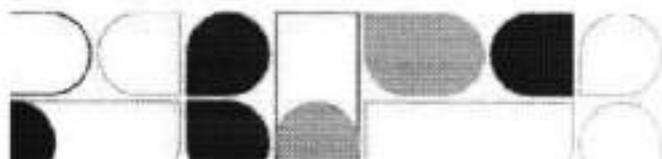
MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

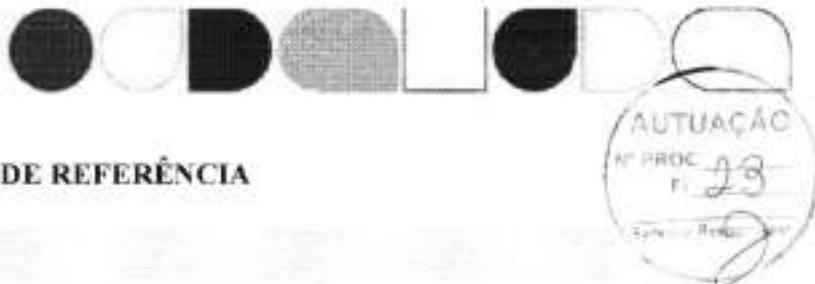
Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	<p>Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico.</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.</p>	SERVIÇO	600MB		

Heitor da Silva Campos Borges





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE
E TRABALHO**

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

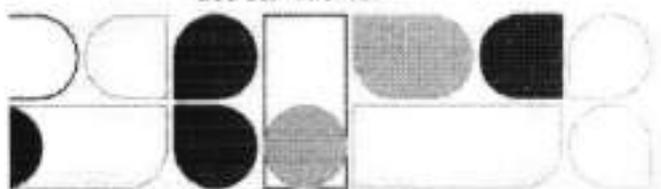
1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

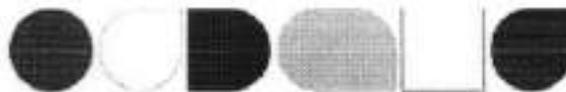
1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.





Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nivel de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

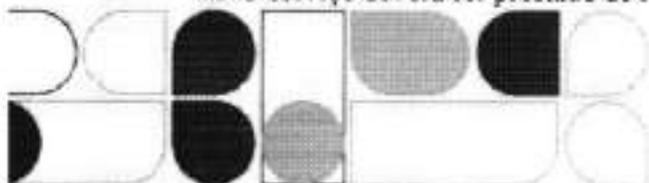
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	600MB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

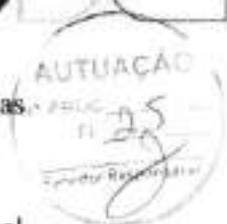
4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade





mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.



- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

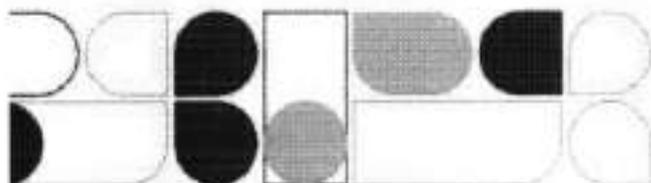
5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

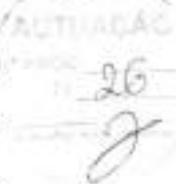
5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.





É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

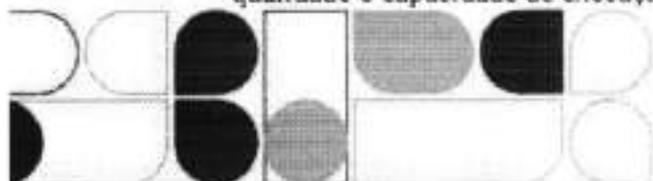
Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.048 – Manut. e Funci. da Sec. de Assistência Social.

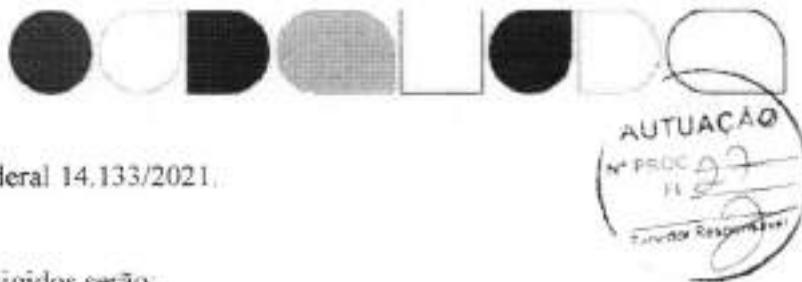
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos





artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

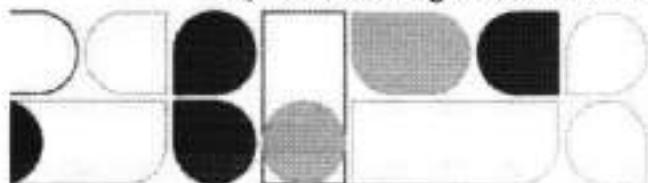
Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da



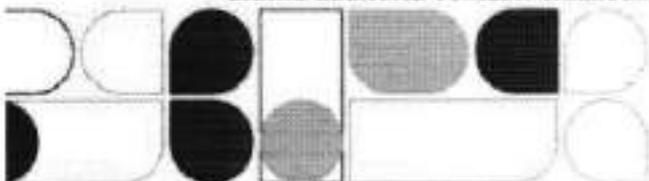


União;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764,





de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

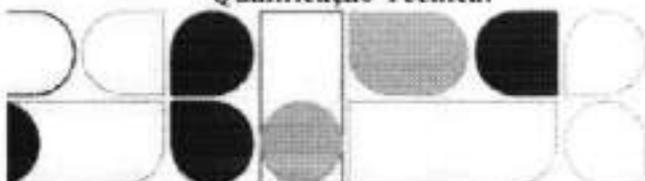
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:





a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.



9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

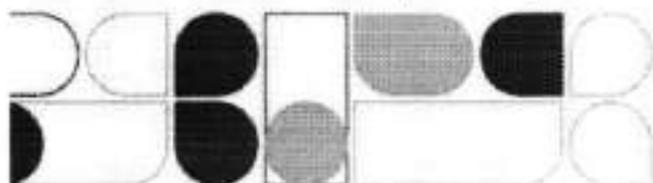
10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, nomeado sob a portaria nº 049/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

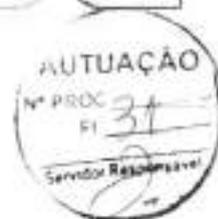
10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, nomeada sob a portaria nº 004/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

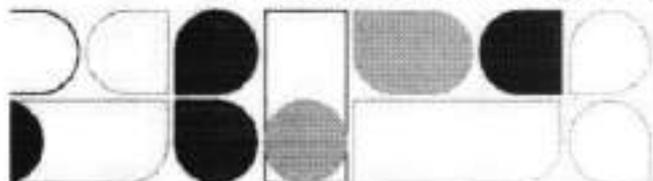
10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;





11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a

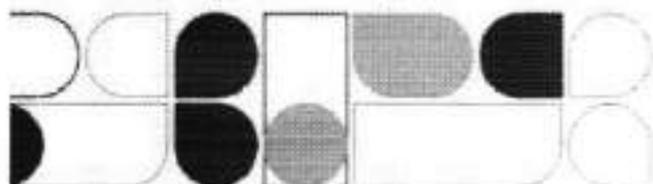
A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada,

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

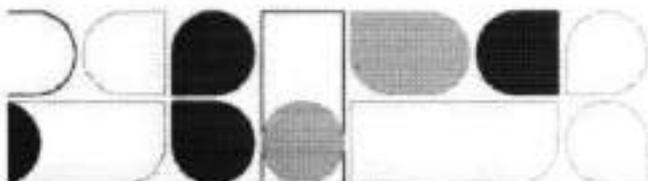
13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

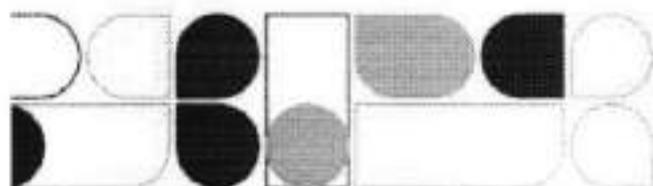
14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.





15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 07 de maio de 2025.

Conceição de Maria Lucena Cruz

CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ

Fiscal de Contratos

Hádilla da Silva Campos Borges

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badf7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 003/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badf7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 004/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 031043392006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badf7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 005/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

ATA
32
do Resolvente





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08/05/2025

Enca Ribeiro da Silva 08-05-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 08 de maio de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 1026/2025

DATA: 08/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento
e Administração.

NOME: LICITAÇÃO

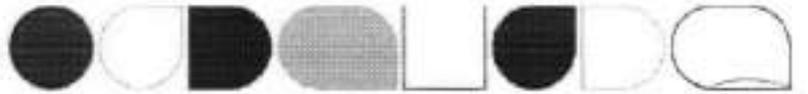
ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

OFÍCIO Nº 046/2025.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

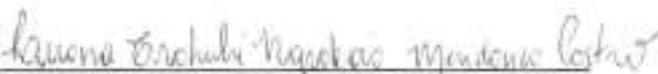
Assunto: **Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento e administração do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.**

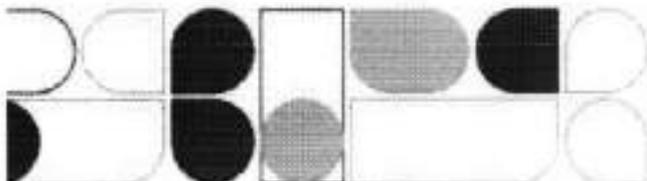
Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Atenciosamente,


Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Responsável pela demanda: Francisca de Sousa Castro

Portaria: 048/2025 –
GPSAL

E-mail: administracao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99)
98411-3994

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração

Data: 29/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** do município de Santo Antônio dos Lopes – MA desempenha papel estratégico na gestão pública, sendo responsável pela coordenação das atividades administrativas, orçamentárias, patrimoniais e de planejamento governamental, assegurando o funcionamento eficiente da máquina pública e o cumprimento das metas de governo.

Para o pleno desempenho dessas atribuições, é essencial dispor de uma **infraestrutura de conectividade moderna e confiável**, que viabilize o uso contínuo de sistemas de gestão administrativa, financeira, contábil, recursos humanos, patrimônio, compras públicas e planejamento. São exemplos dessas plataformas o Sistema de Gestão Pública (SIGP), e-SIC, e-Social, SIOPE, SICONFI, ComprasNet, entre outros.



AUTUAÇÃO
Nº 43
02

A atual conexão de internet disponível na Secretaria tem se mostrado instável e com largura de banda limitada, o que compromete a execução de rotinas críticas, o envio de dados em tempo real aos órgãos de controle, a emissão de relatórios e documentos oficiais, além da integração com os demais setores da administração municipal e esferas estadual e federal.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo**, como forma de assegurar uma conexão de alta disponibilidade, velocidade constante, baixa latência e segurança no tráfego de informações institucionais. O suporte técnico permanente permitirá pronta resposta a falhas, evitando paralisações nas atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de abril 2025.

Francisca de Sousa Castro

FRANCISCA DE SOUSA CASTRO

Fiscal de contratos

Portaria nº 048/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

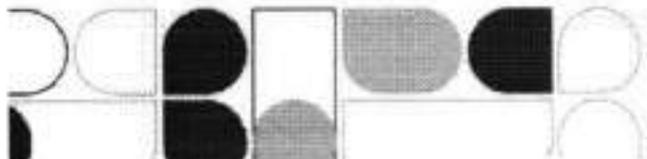
A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no





desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

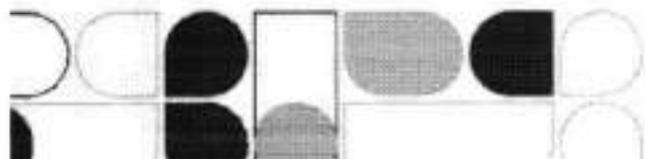
Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

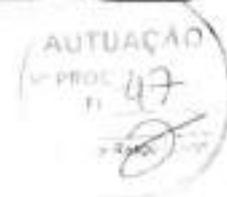
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em





seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais);
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

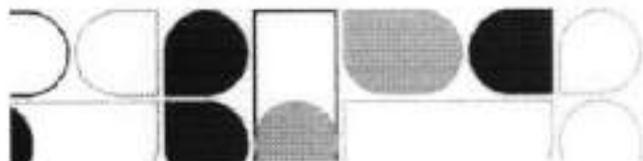
- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual;





- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

e) Regularidade Jurídica e Técnica:

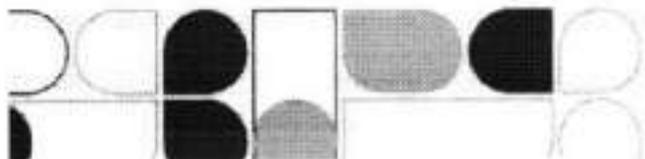
- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).





4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB	RS 3.500,00	RS 42.000,00
VALOR TOTAL					RS 42.000,00

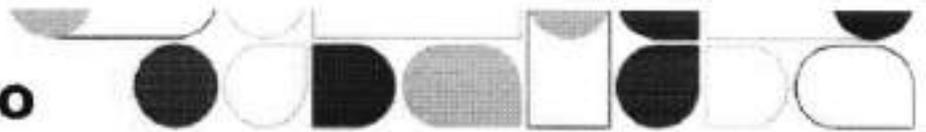
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos





públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

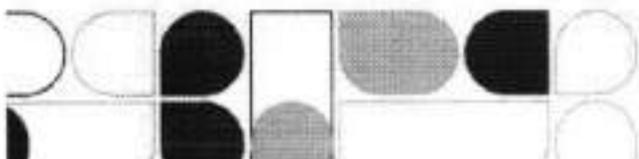
1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Saliencia-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente





menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.



6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

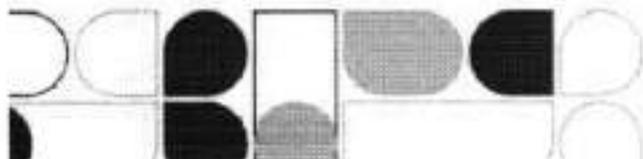
7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:





- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

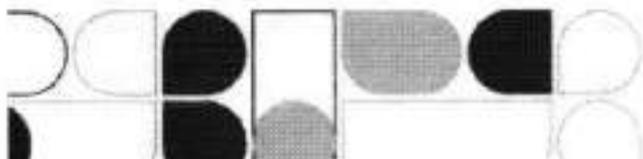
9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

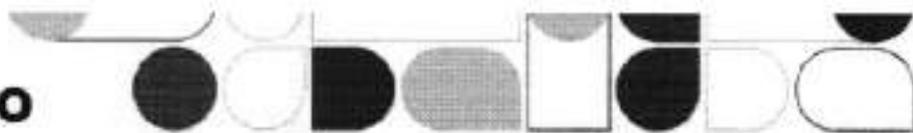
9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.





9.5 Cumprê ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

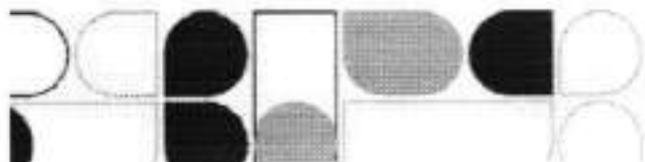
Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

- 13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação:

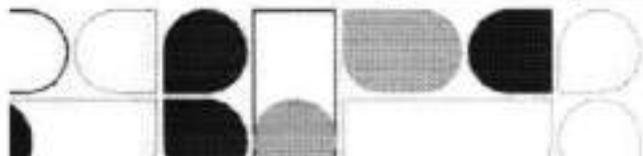


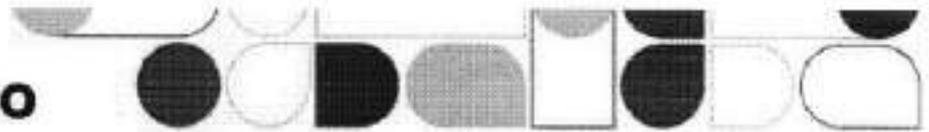


13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico ineficiente em caso de falhas	Baixa	Alta	Aumento do tempo de indisponibilidade, afetando os serviços	Definir prazos de resposta e solução em contrato (SLA), com atendimento 24x7	Empresa contratada





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Oscilação de velocidade abaixo do contratado	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados	Exigir monitoramento do link e relatórios mensais de desempenho	Empresa contratada
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



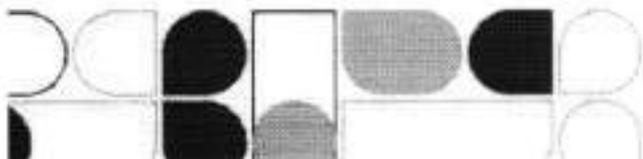
Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

Francisca de Sousa Castro

FRANCISCA DE SOUSA CASTRO

Fiscal de contratos

Portaria nº 048/2025 - GPSAL



CNPJ: 08.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA, o qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	700MB	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



MNET LTDA
Rua 13 maio, Nº 32, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA
CNPJ: 51.160.093/0001-52



Santo Antônio dos Lopes - MA 06 de maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LUANA MARIA LIMA SÁ
Data: 26/05/2025 11:06:42 -0300
Verifique em: <https://verificacao.gov.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SÁ
CPF: 044.460.793-52



Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

De Mnet Ltda <ldamnet@gmail.com>
Para <administracao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 19:25

AUTORIZADO
Nº PROTOCOLO 11-59
2

 Nova_Mnet_Cotacao_Administracao_assinado.pdf (- 199 KB)

Boa noite!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 16:55, Mnet Ltda <ldamnet@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 14:57, <administracao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado (a),
Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



Solicitação de Cotação – Serviços de Internet



De <administracao@staantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <itdamnet@gmail.com>
Data 2025-05-06 14:56

OFICIO ADMINISTRAÇÃO deex (-108 KB)

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



AUTUAÇÃO
164
[Signature]

OFÍCIO Nº 038/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2025

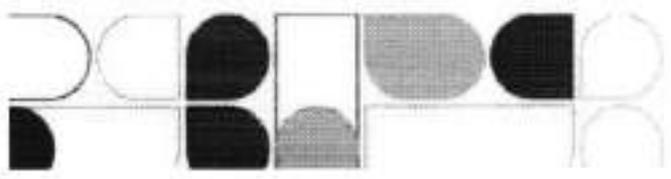
À empresa

MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	700MB		





TERMO DE REFERÊNCIA



ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

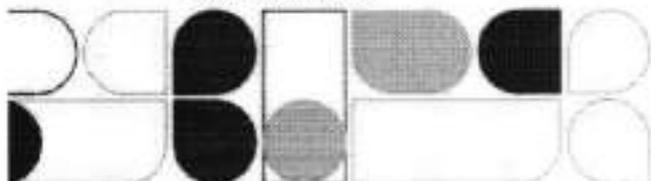
1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.





AUTUAÇÃO
Nº 63
[Signature]

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nivel de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

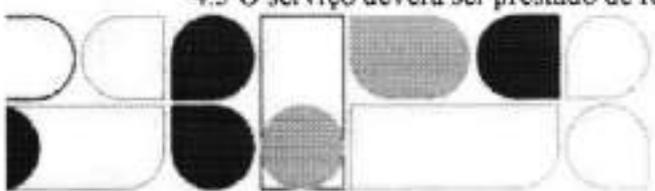
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade





minima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

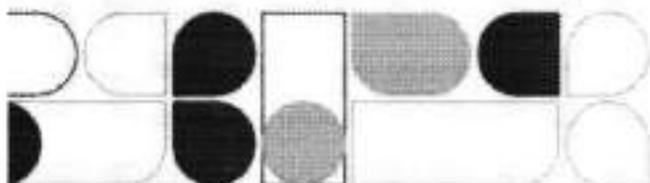
5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores





prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.



Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

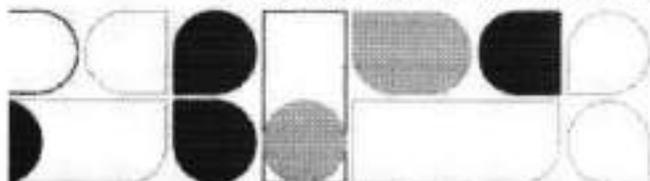
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

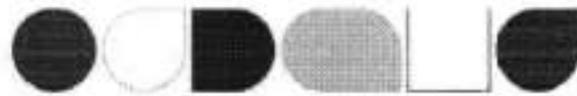
7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:





Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,





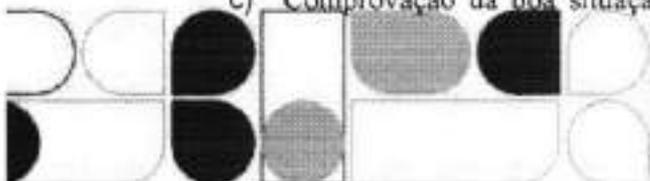
mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de





índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

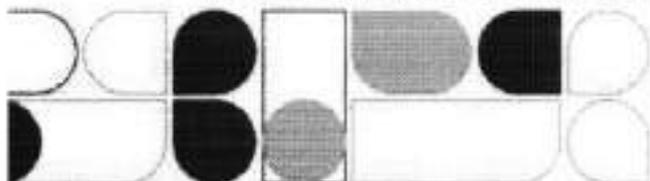
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

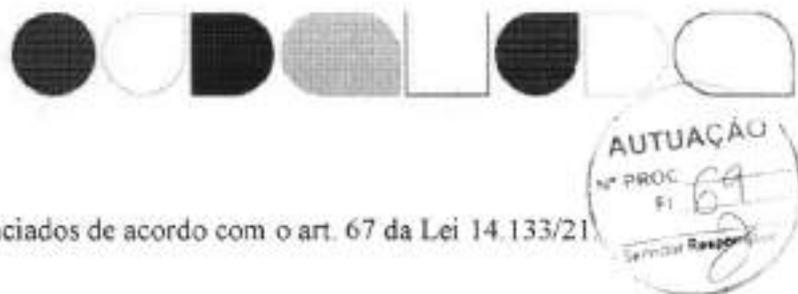
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o





objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

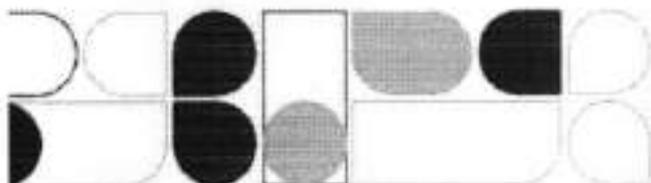
10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, nomeado sob a portaria nº 048/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





10.6. O gestor do contrato, será a servidora LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, nomeada sob a portaria nº 002/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:



- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito

em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

CNPJ: 06.172.720/0001-10

**Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000**





cronológica previsto no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

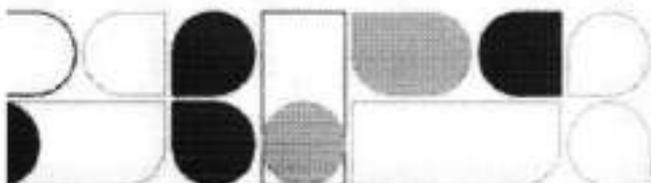
O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada,

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato,

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

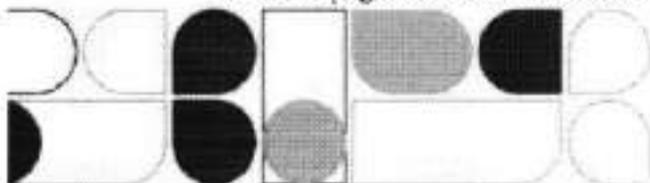
Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,





no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

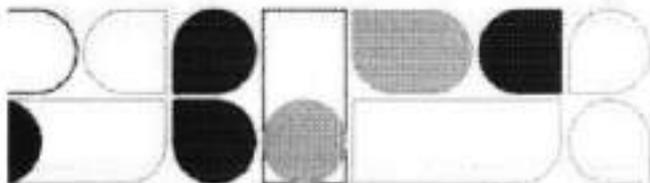
14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

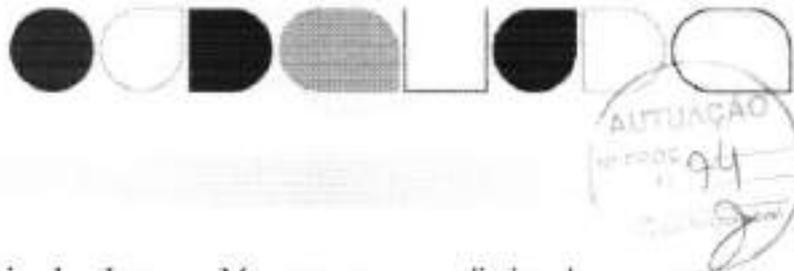
15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.





16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – Ma, 07 de maio de 2025.

Francisca de Sousa Castro

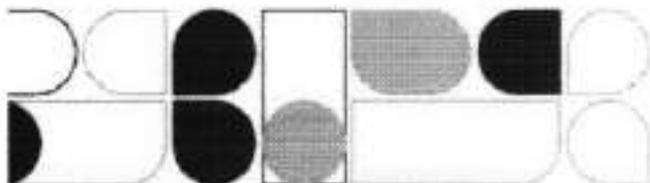
FRANCISCA DE SOUSA CASTRO

Fiscal de Contratos

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO

Secretária Municipal de Planejamento e Administração





Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 1/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/01/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Art. 1º. Nomear RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador de RG N° 0400867520100 SSP/MA e CPF N° 606.370.923-17, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenador de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ N° 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82e9e0r8df6f79f7888a363c8453b6226e833a1e2981be99fbcdf596545d30badd7342e654e67ed7a326cmabf3bf6cccf7957a6546e0da2bae9de0027acdd0dc1

PORTARIA N° 002/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, portadora de RG N° 0965100987 SEJUSP/MA e CPF N° 918.037.053-53, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 001/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1815>

Edição no n°1/2025



município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c84fe670f78d8a260c8453b6226e833a1e3993be99f8d596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6e0ec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

PORTARIA Nº 003/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c84fe670f78d8a260c8453b6226e833a1e3993be99f8d596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6e0ec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

PORTARIA Nº 004/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 031043392005-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c84fe670f78d8a260c8453b6226e833a1e3993be99f8d596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6e0ec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

PORTARIA Nº 005/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08/05/2025

Cláudia Maria Gabriel 08-05-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 08 de maio de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

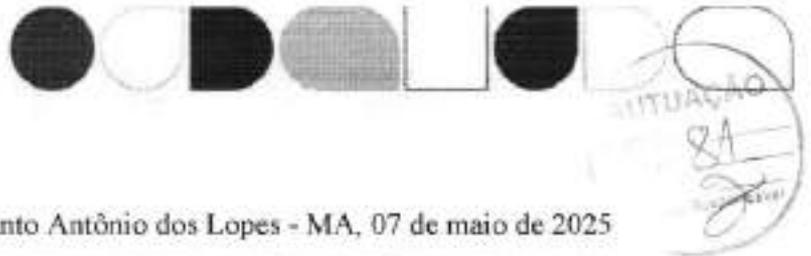
Nº 1028/2025

DATA: 08/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

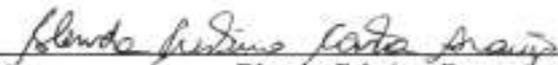
Assunto: **Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.**

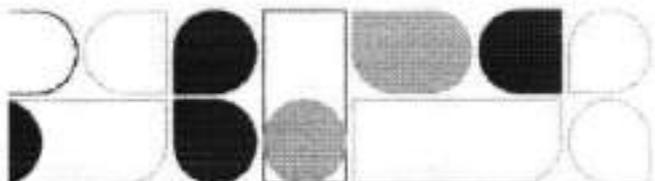
Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente.


Blenda Cristina Costa Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.





DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Responsável pela demanda: Priscilla Nascimento Benevides
Alves

Portaria: 053/2025 –
GPSAL

E-mail: saude@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (98) 98404-
1630

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 30/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** do município de Santo Antônio dos Lopes – MA tem como responsabilidade a coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas de saúde e saneamento básico, visando garantir o acesso universal, igualitário e contínuo da população aos serviços essenciais. Para isso, é imprescindível a utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais e ferramentas de comunicação que exigem conexão à internet de alta qualidade.

O acesso a plataformas como e-SUS AB, SIAB, CNES, GAL, SISREG, SISAB, SIOPS, além de sistemas de prontuário eletrônico, monitoramento de vacinas, notificações de agravos e envio de dados ao Ministério da Saúde, depende de forma crítica de uma conexão de internet



estável, rápida e segura. A atual infraestrutura apresenta limitações que comprometem a regularidade dos serviços, gerando atrasos, perdas de dados e dificuldades no envio e recebimento de informações, afetando diretamente a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante disso, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para fornecimento de **link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo**. O link dedicado garante uma conexão exclusiva, com maior largura de banda, baixa latência, velocidade constante e disponibilidade elevada, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas de saúde, inclusive em horários de pico.

O suporte técnico permanente é fundamental para a rápida resolução de eventuais falhas, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo a continuidade do atendimento à população, inclusive em situações emergenciais. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e imprescindível para assegurar a eficiência da gestão da saúde pública municipal e a manutenção dos serviços em conformidade com as exigências legais, técnicas e operacionais.

Dessa forma, a contratação se justifica como ação prioritária para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, permitindo uma atuação mais eficiente, transparente e comprometida com a qualidade dos serviços prestados à população de Santo Antônio dos Lopes.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	700MB



ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de abril 2025.

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

Fiscal de contratos

Portaria nº 053/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

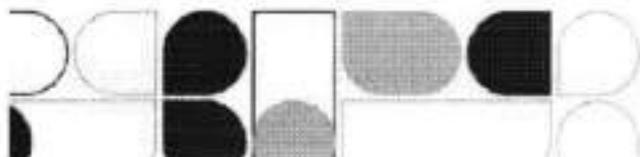
A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

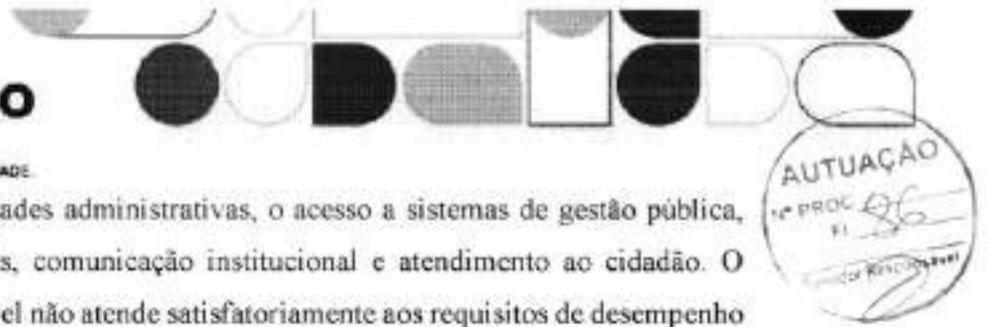
Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no





desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

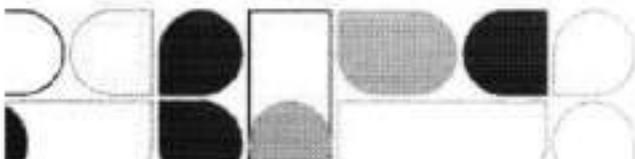
Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em





seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais);
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual.



- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

c) Regularidade Jurídica e Técnica:

- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente

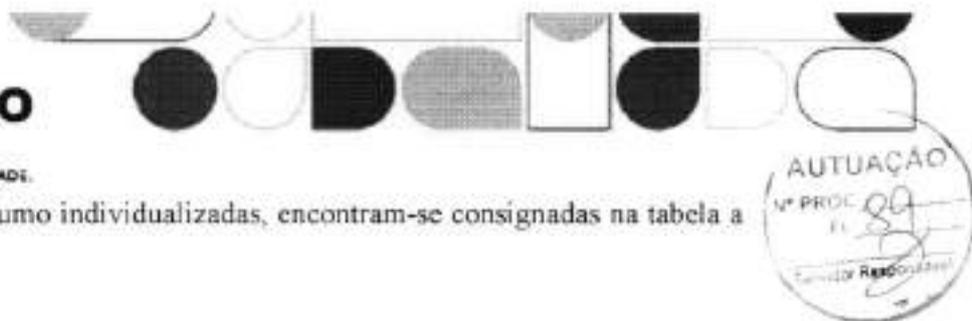


4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).





4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos





públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

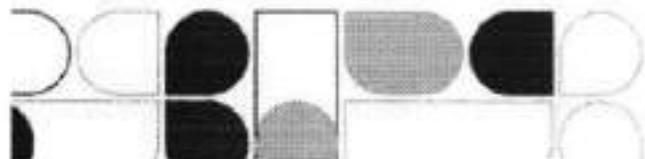
1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Salienta-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente





menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

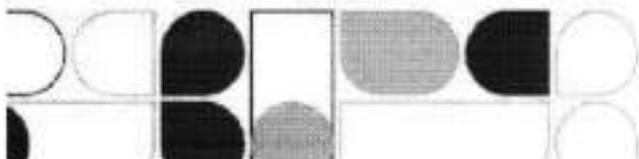
7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:





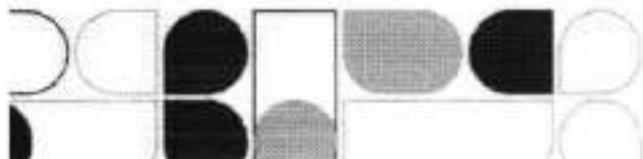
- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.
- 9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.
- 9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.
- 9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.





9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretária Municipal de Saúde e Saneamento oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

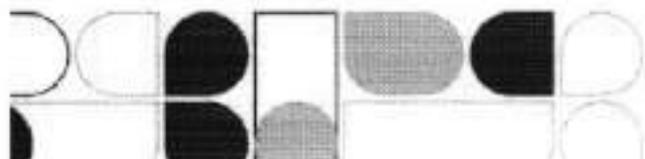
Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

- 13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

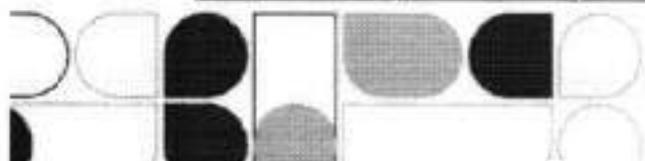




13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

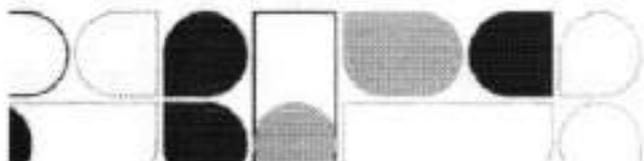
13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico ineficiente em caso de falhas	Baixa	Alta	Aumento do tempo de indisponibilidade, afetando os serviços	Definir prazos de resposta e de solução em contrato (SLA), com atendimento 24x7	Empresa contratada





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Oscilação de velocidade abaixo do contratado	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados	Exigir monitoramento do link e relatórios mensais de desempenho	Empresa contratada
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES

Fiscal de contratos

Portaria nº 053/2025 – GPSAL

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	700MB	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 42.00,00 (Quarenta e dois mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



MNET LTDA
Rua 13 maio, Nº 32, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA
CNPJ: 51.160.093/0001-52



Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA MARIA LIMA SÁ
Data: 05/05/2025 11:00:00 -0500
Validar em: <http://validar.dfd.gov.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SÁ
CPF: 044.460.793-52



NOVA MNET
A EVOLUÇÃO DA SUA INTERNET

Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** <saude@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Para <fdammnet@gmail.com>
Data 2025-05-06 14:59

 OFICIO SAUDE.docx(-108 KB)



Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de Link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** Mnet Ltda <td@mnet@gmail.com>
Para <saude@scantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 19:29



 Nova_Mnet_Cotacao_saude_assinado.pdf (~ 101 KB)

Boa noite!

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

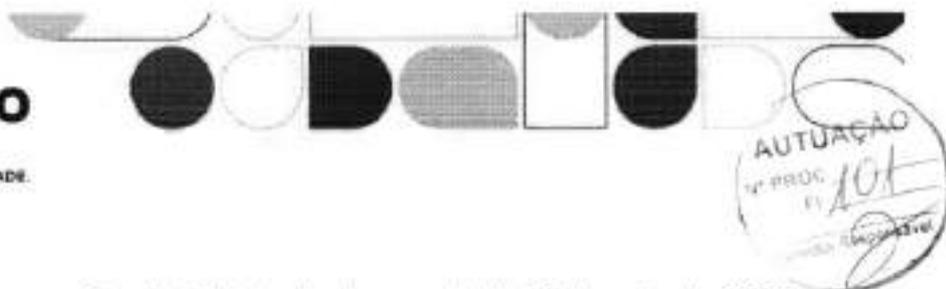
Em ter., 6 de mai. de 2025 às 16:55, Mnet Ltda <td@mnet@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 14:54, <saude@scantoniadoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado (s),
Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



OFÍCIO Nº 140/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de maio de 2025

À empresa

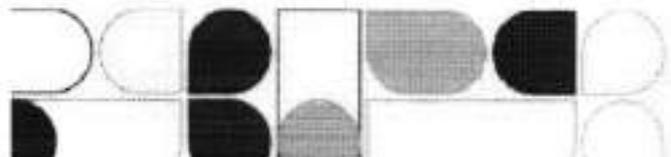
MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	700MB		

Alinda Cirino Leite Araújo





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

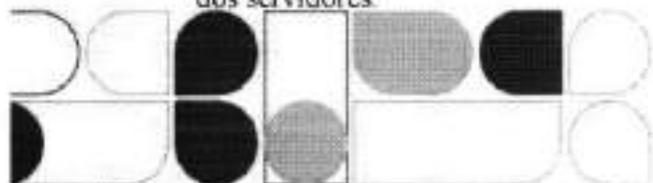
1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

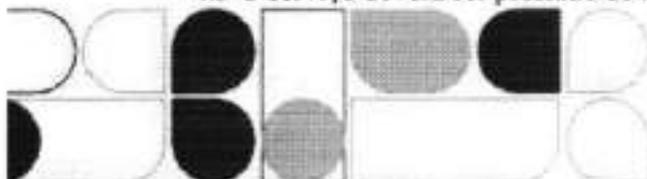
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade





minima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

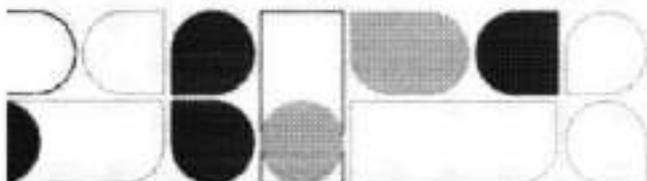
5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.
- 5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores





prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

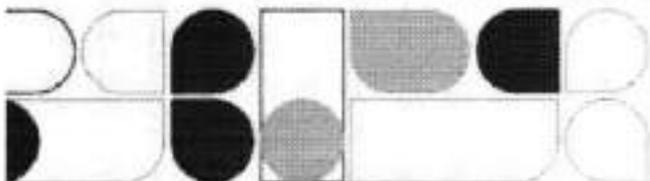
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

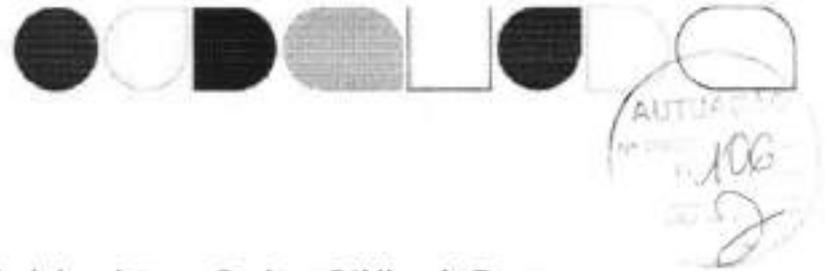
7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:





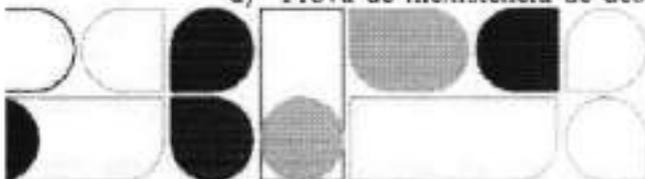
Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,





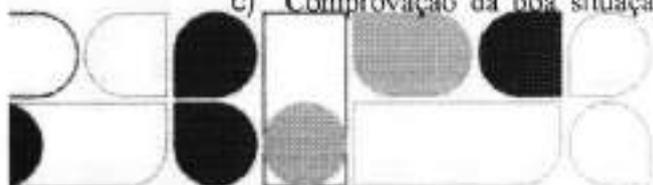
mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de





índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ATUALIZAÇÃO
108
2

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

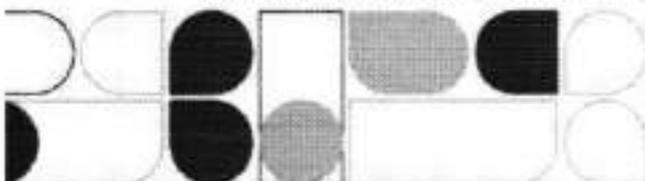
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o





objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

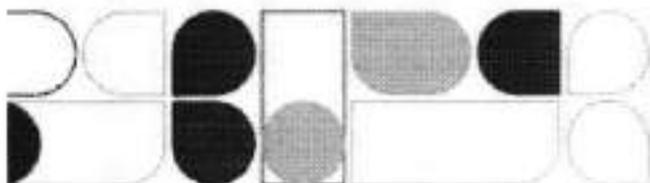
10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES, nomeado sob a portaria nº 053/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





10.6. O gestor do contrato, será a servidora **BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO**, nomeada sob a portaria nº 009/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:



I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

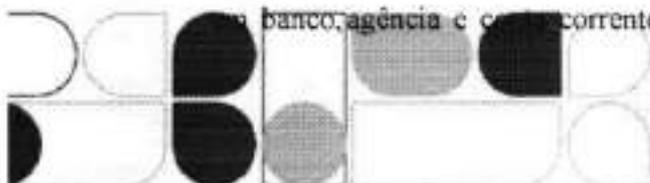
11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito

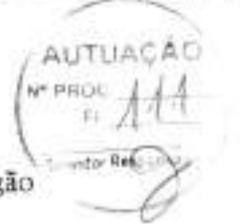
em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,

Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000





cronológica previsto no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

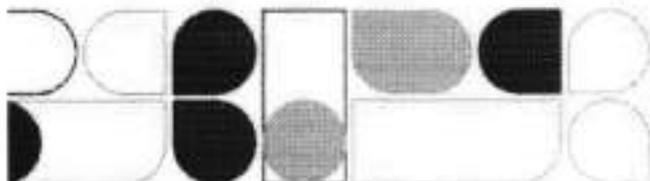
O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada,

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Handwritten signature and stamp.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

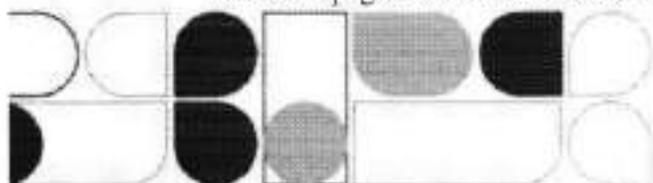
Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,





no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

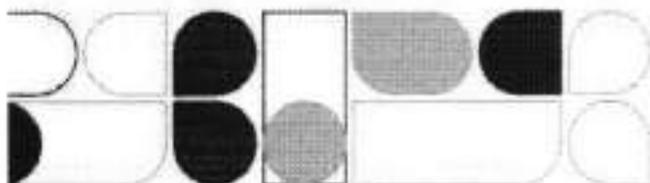
14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

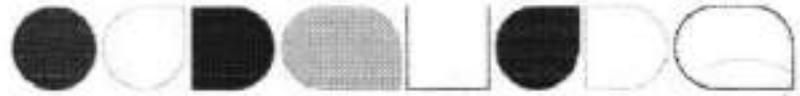
14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.





16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.
- 16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

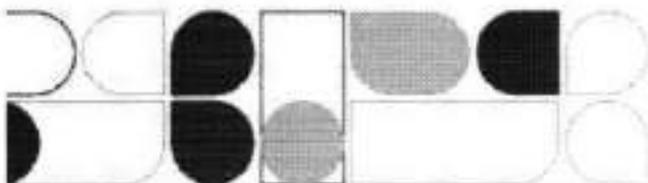
Santo Antônio dos Lopes - Ma, 07 de maio de 2025.

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES

Fiscal de Contratos

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO**, portadora de RG Nº 017599642001-1 SESP/MA e CPF Nº 017.500.873-67, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 010/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO LOPES DE SOUSA**, portador de RG Nº 042262662011-7 SSP/MA e CPF Nº 608280523-28, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 011/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA**, portadora de RG Nº 060384792016-1 SESP/MA e CPF Nº 957.979.801-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 012/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR**, portador de RG Nº 1595483 SSP/PI e CPF Nº 786700713-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

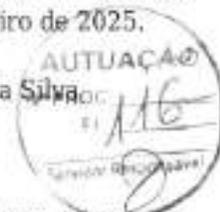
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 /05/2025

Eng. Ribene 08-05-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 08 de maio de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 1029/2025

DATA: 08/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

OFÍCIO Nº 165/2025.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

Senhora Prefeita,

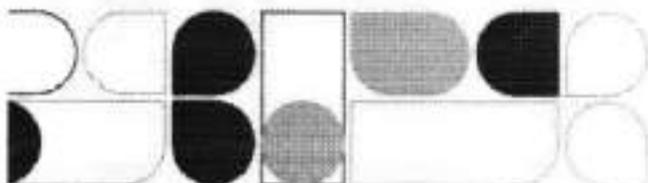
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Inoan Silva da Fonseca

Secretário Municipal de Educação.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Francisco Cristiano Santos Araújo

Portaria: 050/2025 –
GPSAL

E-mail: educacao@stcantoniodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 9
8502-5428

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Educação

Data: 30/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA** é responsável pela coordenação das políticas públicas educacionais no município, atuando na gestão das unidades escolares, dos recursos pedagógicos, administrativos e tecnológicos, além da articulação com os sistemas estadual e federal de ensino. Para que essas atribuições sejam cumpridas com eficiência e qualidade, é indispensável a disponibilidade de uma conexão de internet estável, segura e de alta performance.

A atual infraestrutura de internet da Secretaria apresenta instabilidade e baixa capacidade de tráfego, o que compromete atividades fundamentais como o acesso e envio de informações para os sistemas do Ministério da Educação (como o SIMEC, SIGEduc, PDDEweb, Educacenso, SIOPE, INEP, entre outros), acompanhamento de indicadores educacionais, gestão de matrículas, comunicação com escolas e unidades descentralizadas, além da realização de formações on-line, transmissões de reuniões virtuais e suporte técnico às



unidades escolares.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico permanente, como solução técnica necessária para garantir o pleno funcionamento da Secretaria. O link dedicado oferece conexão exclusiva, simétrica, de alta disponibilidade e com baixa latência, assegurando desempenho constante mesmo em horários de pico, o que é essencial para a gestão educacional moderna.

O suporte técnico contínuo garantirá a manutenção e funcionamento adequado do serviço, com respostas ágeis em casos de falhas ou interrupções, reduzindo o risco de prejuízos operacionais às atividades da Secretaria.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	1GB

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação Manutenção da Secretaria de Educação.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de abril 2025.

Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

Fiscal de contratos

Portaria nº 050/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inoan Silva da Fonseca

INOAN SILVA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

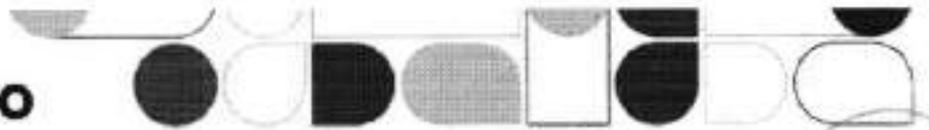
A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no



AUT
125
J

desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

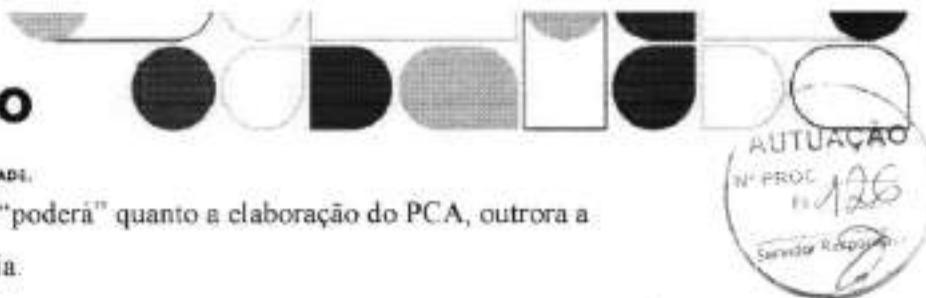
Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em





seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais),
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

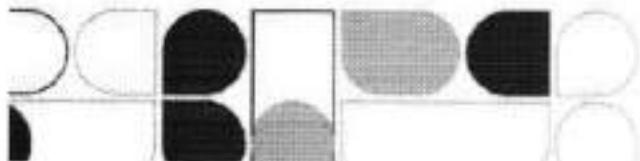
- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

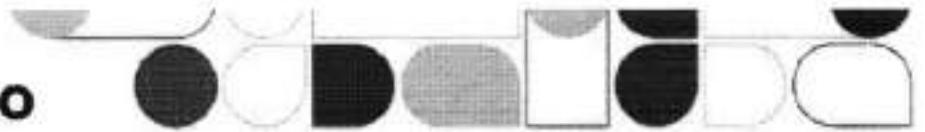
c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual;





- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

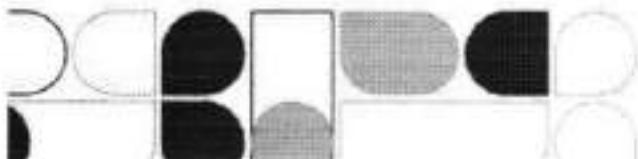
e) Regularidade Jurídica e Técnica:

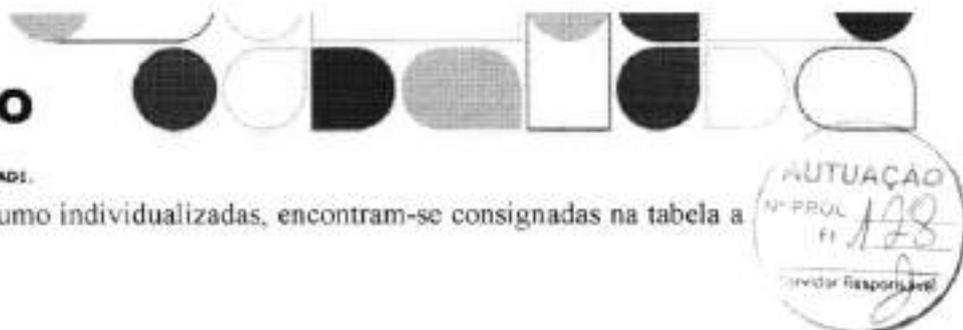
- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Educação, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).





4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA.	SERVIÇO 12 MESES	1GB	RS 5.000,00	RS 60.000,00
VALOR TOTAL					RS 60.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos



públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

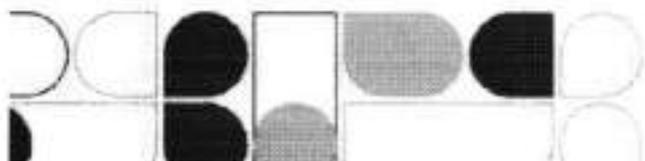
1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Salienta-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

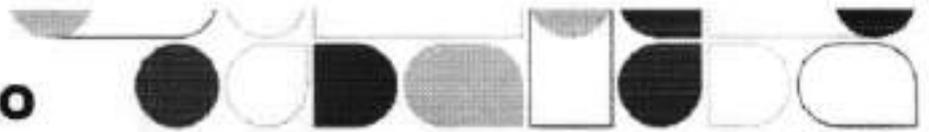
Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação, (b) é possível alcançar um





número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.



6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

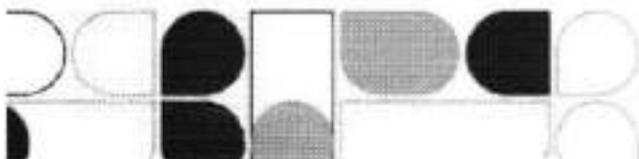
7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:





- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

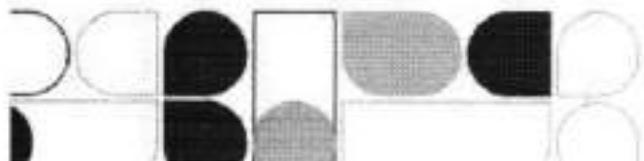
9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.





9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Educação oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

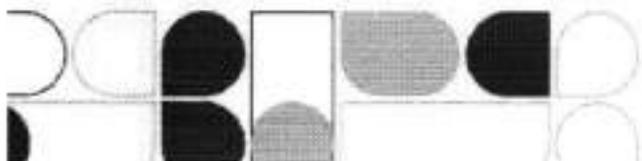
Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

- 13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



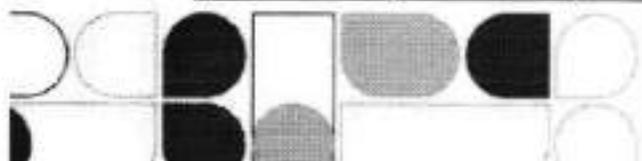


ALTERAÇÃO
133
0

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

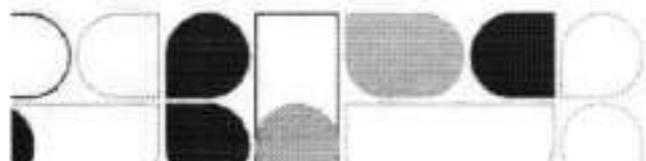
13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico ineficiente em caso de falhas	Baixa	Alta	Aumento do tempo de indisponibilidade, afetando os serviços	Definir prazos de resposta e de solução em contrato (SLA), com atendimento 24x7	Empresa contratada





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Oscilação de velocidade abaixo do contratado	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados.	Exigir monitoramento do link e relatórios mensais de desempenho	Empresa contratada
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada





14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

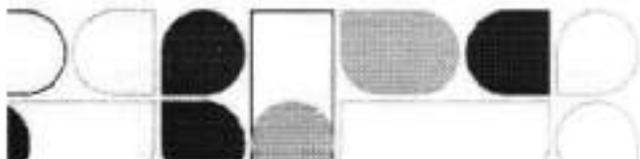
Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

Fiscal de contratos

Portaria nº 050/2025 – GPSAL

Até 11/05/2025
135
2



PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	1GB	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 60.00,00 (Sessenta mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

AUTUNÇAO
137



MNET LTDA
Rua 13 maio, Nº 32, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA
CNPJ: 51.160.093/0001-52

Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUANA MARIA LIMA SÁ
Data: 06/05/2025 19:10:58 -0300
Verifique em: <https://verificar.gov.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SÁ
CPF: 044.460.793-52



Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** Mnet Ltda <itdamnet@gmail.com>
Para <educacao@stoantoniodocalopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 16:56



 Nova Mnet Cotação Educação.pdf (-172 KB)

Bom tarde!

Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter, 6 de mai. de 2025 às 14:58, <educacao@stoantoniodocalopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA. Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação

Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** <educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
 **Para** <fdammet@gmail.com>
Data 2025-05-06 14:58



 OFICIO EDUCAÇÃO.docx (~108 KB)

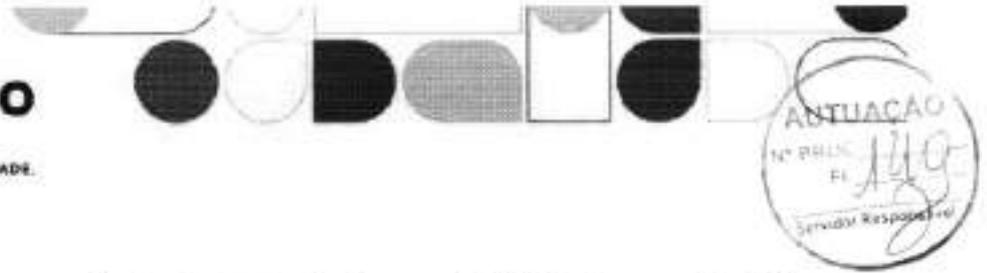
Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria encaminho referente ao fornecimento de link de internet dedicada via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação



OFÍCIO Nº 162/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2025

À empresa

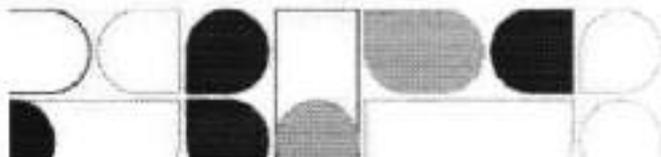
MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	1GB		

Suan Sônia da Formosa





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 85.730-000





continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

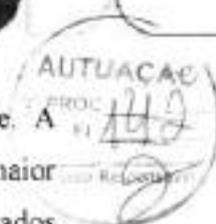
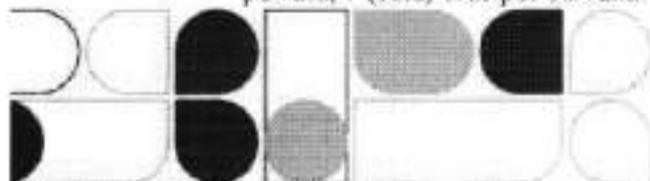
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1.	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	1GB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.





- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

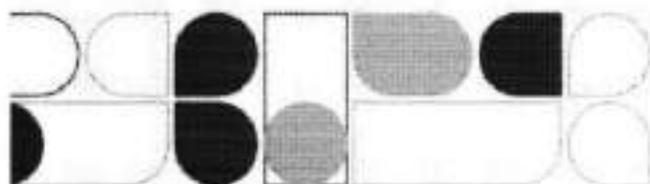
5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.
- 5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.





Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

144
2

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

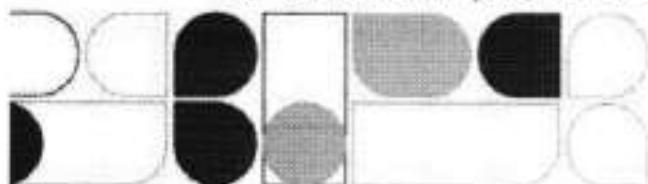
8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas





Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

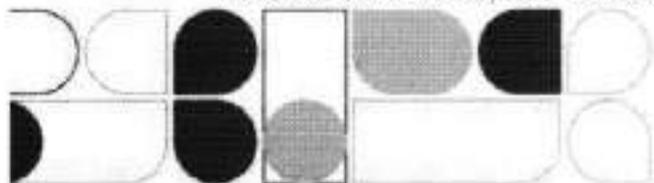
Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



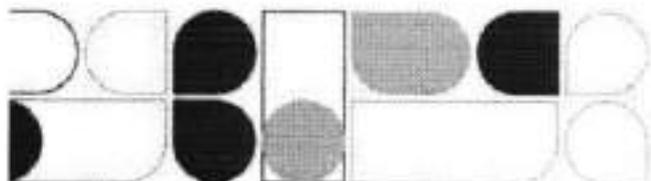


- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

146

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo

Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

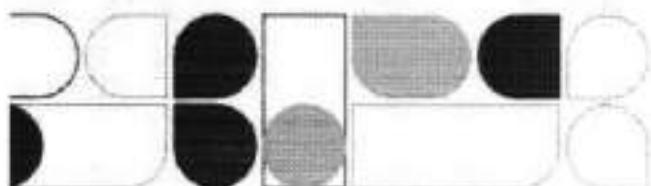
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente,

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.





9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM



10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, nomeado sob a portaria nº 050/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

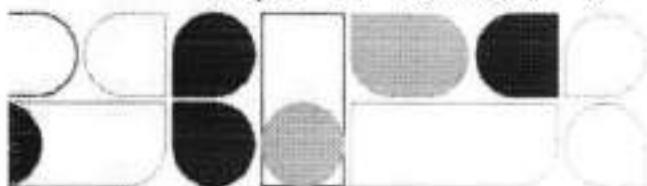
10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora INOAN SILVA DA FONSECA, nomeada sob a portaria nº 006/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a





finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000





contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

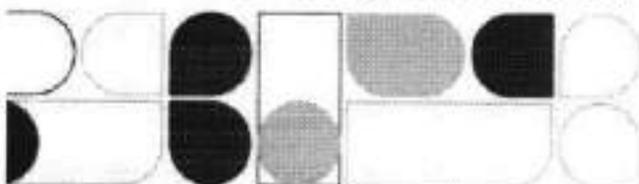
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

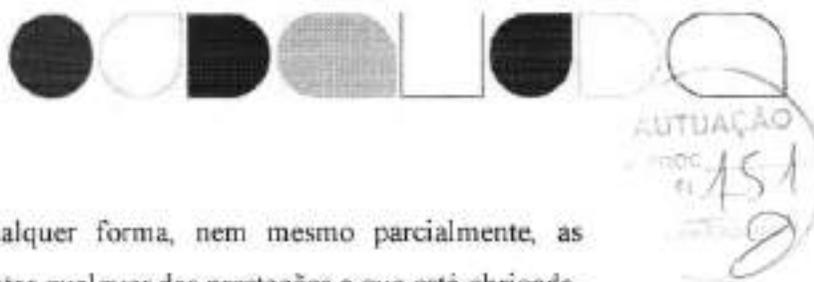
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

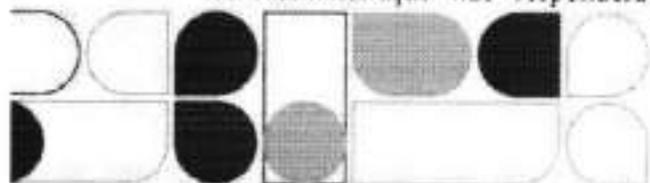
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

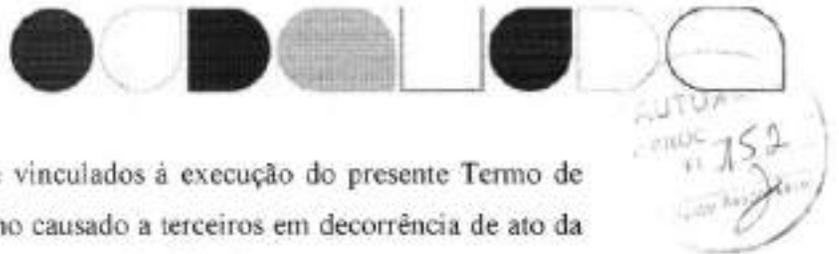
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela





Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

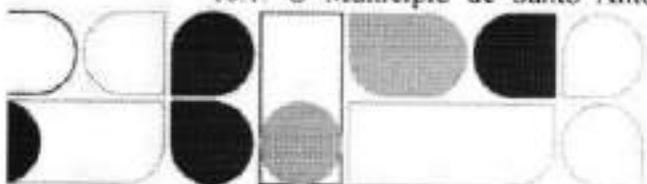
14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

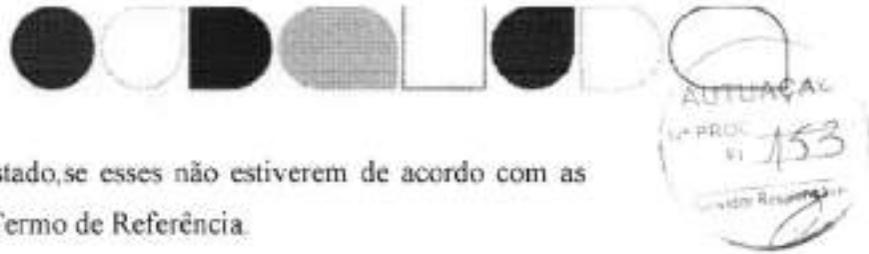
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de





impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – Ma, 07 de maio de 2025.

Francisco Cristiano Santos Araújo

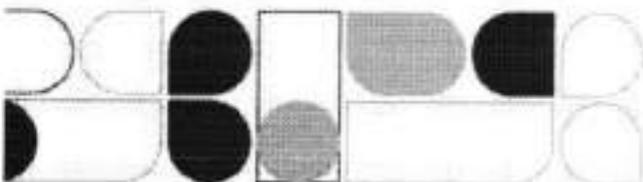
FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

Fiscal de Contratos

Inoan Silva da Fonseca

INOAN SILVA DA FONSECA

Secretário Municipal de Educação



82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad7
342e654e87ed7a326caab3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad7
342e654e87ed7a326caab3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad7
342e654e87ed7a326caab3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad7
342e654e87ed7a326caab3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08/05/2025

Luciana Cabral 08-05-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
RESTAÇÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

ATENDIMENTO
157
8

GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 08 de maio de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



PROCESSO

Nº 1043/2025

DATA: 12/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comunicação

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

OFÍCIO Nº 016/2025.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: **Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.**

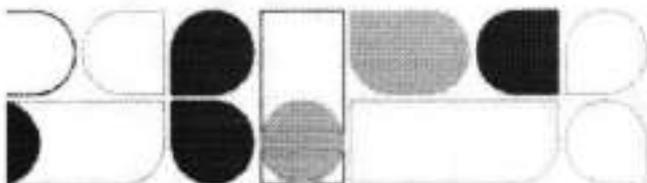
Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2.063 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunic. Social.

Atenciosamente.

Gustavo Lopes de Sousa
Secretário Municipal de Comunicação Social



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Comunicação Social

Responsável pela demanda: Genilson Da Silva Nunes

Portaria: 263/2025 –
GPSAL

E-mail: comunicacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99)
98478-7545

Fonte de Recursos: 2.063 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunic. Social

Data: 28/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Comunicação Social** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA tem como missão promover a comunicação institucional entre o poder público e a população, garantindo transparência, acesso à informação e divulgação das ações governamentais por meio de diversos canais digitais e tradicionais.

Para a execução adequada dessas atribuições, é indispensável contar com uma conexão de internet de alta velocidade, estável e segura. Atualmente, a infraestrutura de internet disponível apresenta limitações técnicas que comprometem o desempenho das atividades da Secretaria, como o envio e recebimento de arquivos em alta resolução, transmissões ao vivo de eventos institucionais, atualizações de portais oficiais, gerenciamento de redes sociais e plataformas digitais, além da comunicação interna e com outros órgãos públicos.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, que ofereça conexão simétrica, com alta disponibilidade e baixa



latência, além de suporte técnico contínuo. O link dedicado garante maior desempenho, estabilidade e segurança, fatores imprescindíveis para a operação eficiente dos serviços de comunicação institucional.

O suporte técnico permanente assegura ainda a pronta resolução de eventuais falhas, minimizando interrupções e garantindo a continuidade das atividades essenciais da Secretaria. Ressalta-se que a internet é uma ferramenta estratégica para a comunicação pública moderna e transparente, sendo crucial para o fortalecimento da relação entre a gestão municipal e os cidadãos.

Dessa forma, a contratação proposta se revela indispensável para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, permitindo o cumprimento de suas atribuições com qualidade, eficiência e em consonância com os princípios da administração pública.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	300MB

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.063 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunic. Social.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril 2025.

Genilson da Silva Nunes

GENILSON DA SILVA NUNES

Fiscal de contratos

Portaria nº 263/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Gustavo Lopes de Sousa

GUSTAVO LOPES DE SOUSA

Secretário Municipal de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Comunicação Social

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

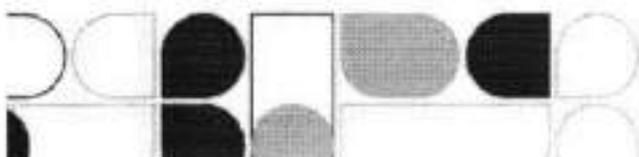
A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública,





plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.



Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nivel de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

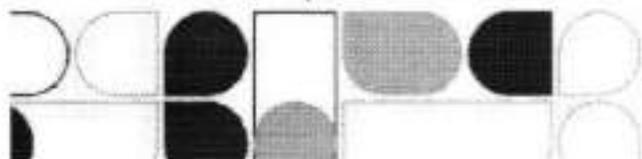
Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

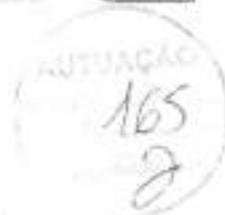
Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais);
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

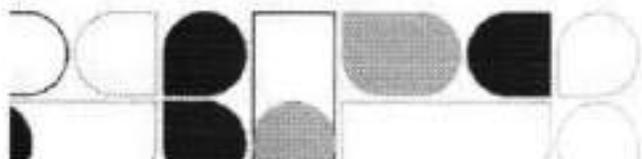
c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

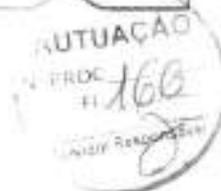
- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual;
- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

e) Regularidade Jurídica e Técnica:





- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente.

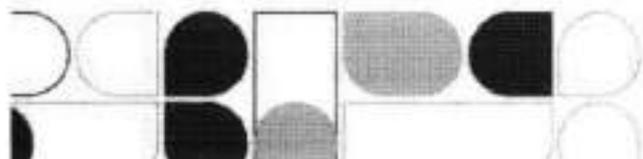


4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).

4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:





ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	300MB	RS 1.500,00	RS 18.000,00
VALOR TOTAL					RS 18.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.





6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

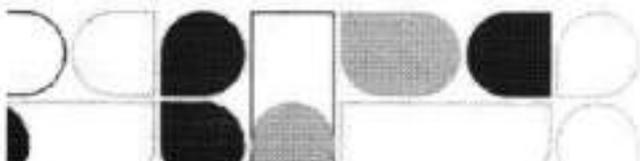
1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Salienta-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade





e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão,





b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

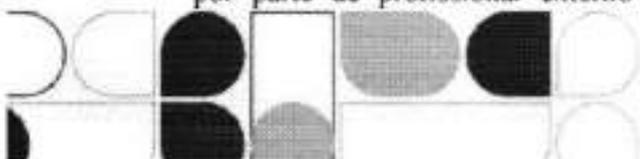
9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

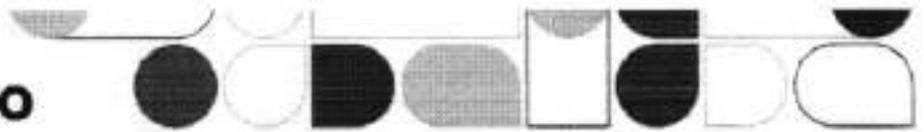
9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Comunicação Social oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da





Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o





impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

172
[Handwritten signature]

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

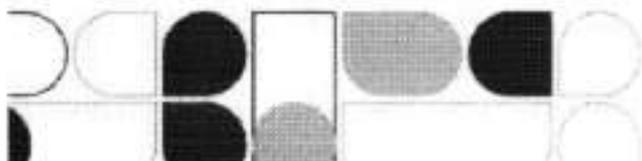
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico ineficiente em caso de falhas	Baixa	Alta	Aumento do tempo de indisponibilidade, afetando os serviços	Definir prazos de resposta e de solução em contrato (SLA), com atendimento 24x7	Empresa contratada
Oscilação de velocidade	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados	Exigir monitoramento do link e	Empresa contratada





AUTUAÇÃO
Nº PROC 113
11/13
[Signature]

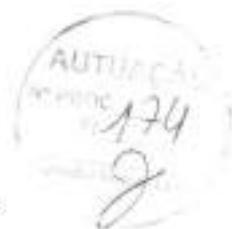
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
abaixo do contratado				relatórios mensais de desempenho	
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada





14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

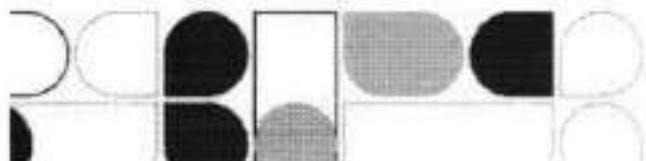


Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

GENILSON DA SILVA NUNES

Fiscal de contratos

Portaria nº 263/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA, o qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	300MB	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 18.00,00 (Dezoito mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



MNET LTDA
Rua 13 maio, Nº 32, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA
CNPJ: 51.160.093/0001-52



Santo Antônio dos Lopes - MA 05 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUANA MARIA LIMA SA
Data: 2025.05.05 10:27:29 -0300
Verificar em <https://www.br.gov.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SA
CPF: 044.460.793-52



NOVA MNET

A EVOLUÇÃO DA SUA INTERNET.

Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

De Mnet Ltda <itdamnet@gmail.com>
Para <comunicacao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 20:10

 Nova_Mnet_Cotacao_Comunicacao_assinado.pdf (~100 KB)



Boa noite!

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 16:59, Mnet Ltda <itdamnet@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 15:03, <comunicacao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

De <comunicacao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Para <itdamnet@gmail.com>
Data 2025-05-06 15:03



 OFÍCIO COMUNICAÇÃO.docx (-108 KB)

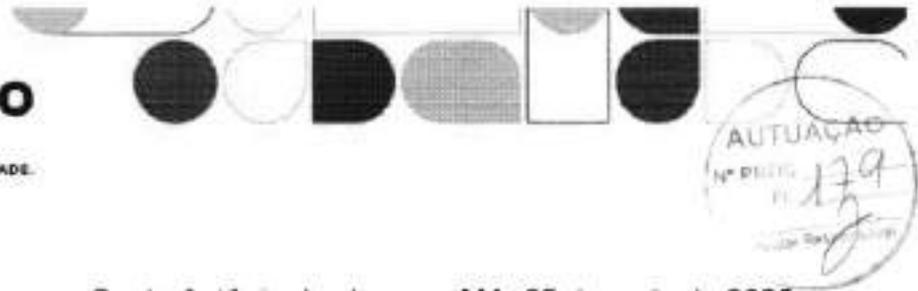
Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Segue em anexo:

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Comunicação Social



OFÍCIO Nº 013/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2025

À empresa

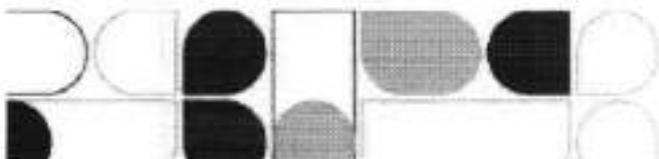
MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

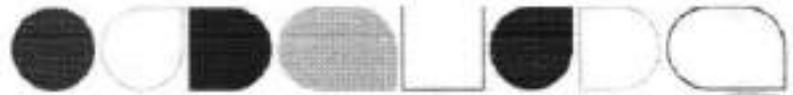
Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	300MB		

Guilherme Lopes de Sousa





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

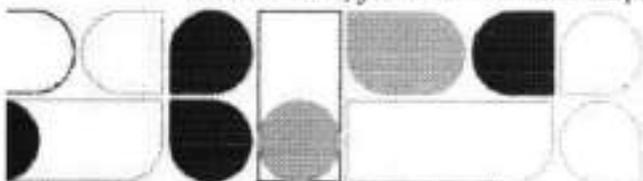
1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

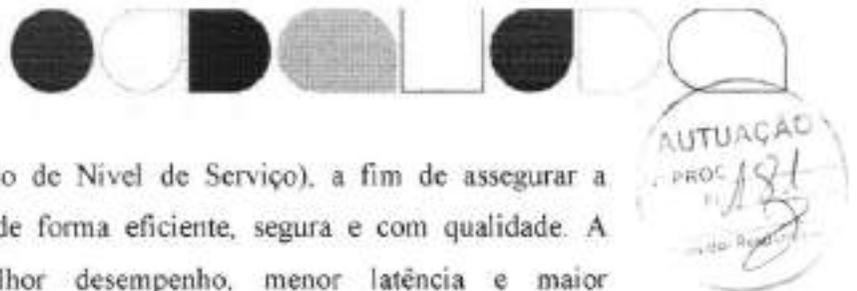
2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte





técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

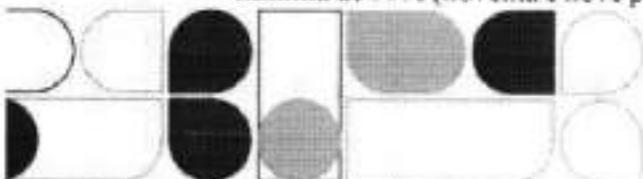
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	300MB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas





por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,

4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.

4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nivel de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.



5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

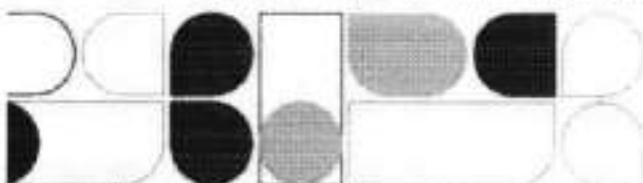
5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

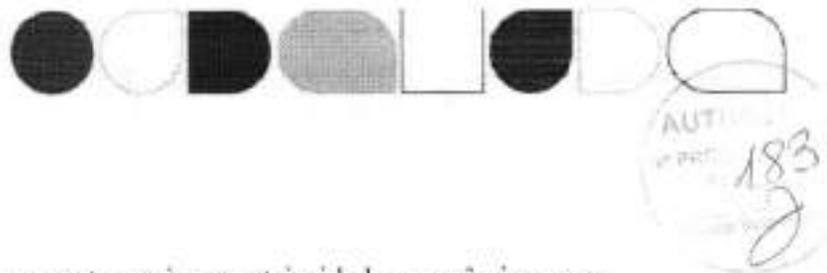
5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais





Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

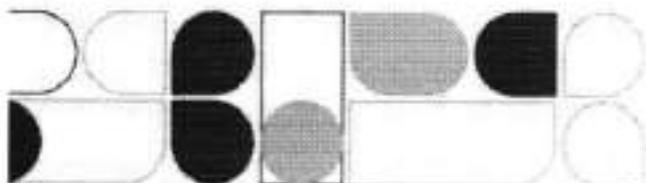
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:





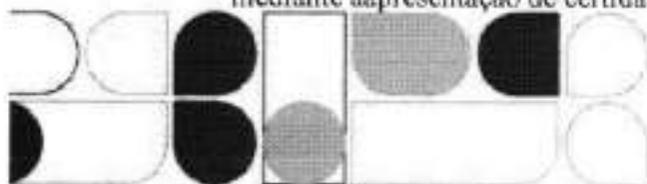
Habilitação jurídica:

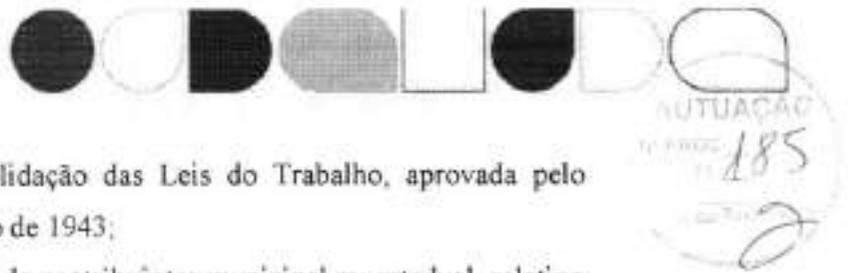
- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos





termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).





superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

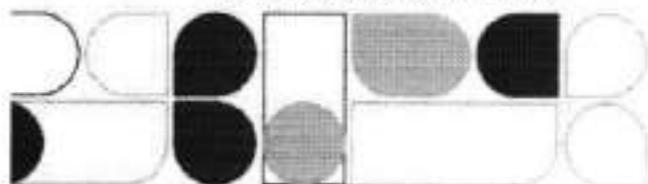
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;





a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor GENILSON DA SILVA NUNES, nomeado sob a portaria nº 263/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

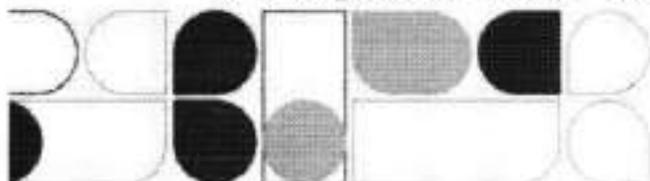
10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora GUSTAVO LOPES DE SOUSA,





AUTUAÇÃO

11.188

11/11/2025

nomeada sob a portaria nº 010/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.





11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

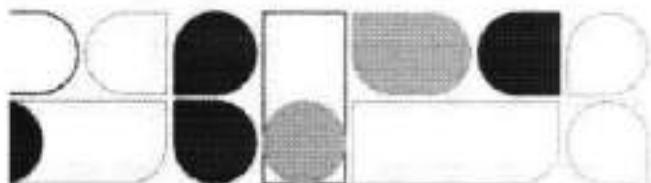
O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

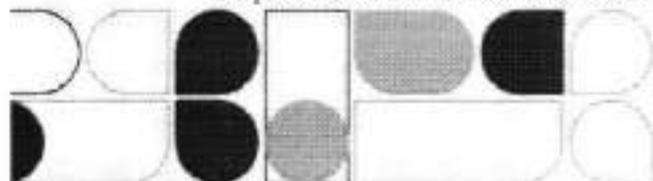
Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;





MAÇAN
11/191
[Handwritten signature]

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

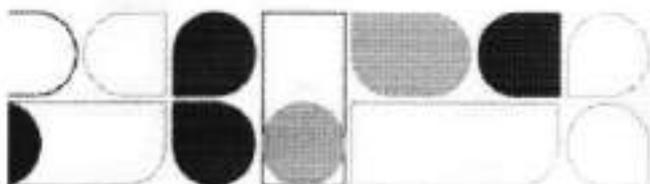
14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.





16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.
- 16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

192
8

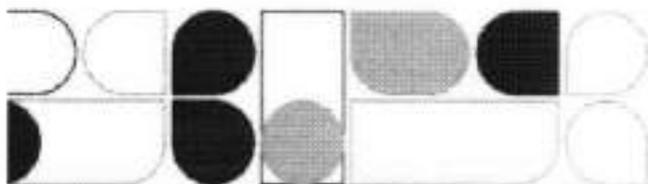
Santo Antônio dos Lopes – Ma, 07 de maio de 2025.

GENILSON DA SILVA NUNES

Fiscal de Contratos

GUSTAVO LOPES DE SOUSA

Secretário Municipal de Comunicação Social



outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO**, portadora de RG Nº 017599642001-1 SESP/MA e CPF Nº 017.500.873-67, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3b66ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 010/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO LOPES DE SOUSA**, portador de RG Nº 042262662011-7 SSP/MA e CPF Nº 608280523-28, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3b66ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 011/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA**, portadora de RG Nº 060384792016-1 SESP/MA e CPF Nº 957.979.801-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3b66ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 012/2025 - GPSAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR**, portador de RG Nº 1595483 SSP/PI e CPF Nº 786700713-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 50/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 24/03/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 02/2025-GP



PORTARIA Nº 263/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GENILSON DA SILVA NUNES, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:

82ede0c8dfe670f76d2a360c8453be226e833a1e3993be99f0d596545d30bad17342e654e87ed7a326ceebd3b15eccc7957a654de00a2bae9de0027accd0dc3

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 262/2025-GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a servidora CRISTIANE DA COSTA E SILVA SOUSA, nomeada através da Portaria nº218/2010, exercendo o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-SEDE, a ser usufruída no período de 03 (três) meses a contar de 10 de março à 11 de junho 2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a)





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12/05/2025

Fauciana Fabral 12-05-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

ATUAÇÃO
PROC
FI 196
R. RODRIGUES

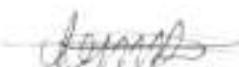
GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima,

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 12 de maio de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 1044/2025

DATA: 12/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo

NOME: LICITAÇÃO

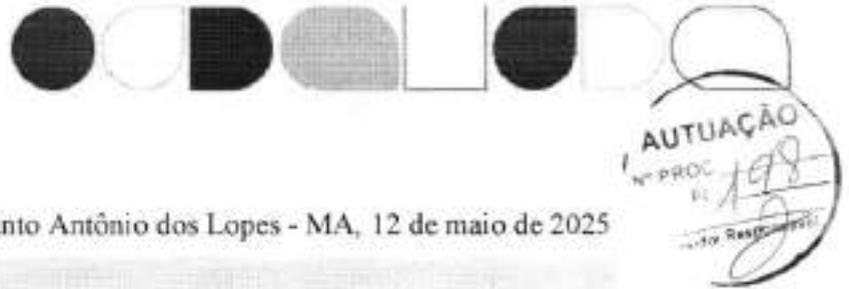
ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

OFÍCIO Nº 087/2025.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

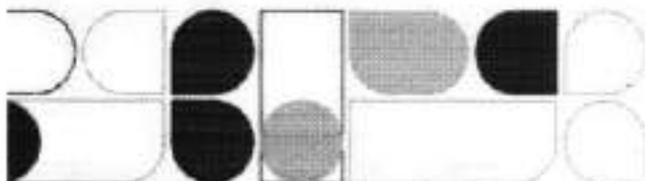
As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2.042 – Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

Atenciosamente,

Leandro da Silva Oliveira

Leandro da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Responsável pela demanda: Lucas Victor Santos Do Nascimento

Portaria: 051/2025 –
GPSAL

E-mail: obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (83)
99413-8157

Fonte de Recursos: 2.042 – Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

Data: 28/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA é responsável pela elaboração, coordenação e execução de projetos voltados à infraestrutura urbana, habitação de interesse social, planejamento territorial e obras públicas em geral. Para garantir a eficiência e a agilidade no desempenho dessas funções, é imprescindível dispor de uma conexão de internet de alta qualidade, que assegure comunicação contínua, acesso a sistemas técnicos e administrativos e o compartilhamento seguro de dados.

Atualmente, a infraestrutura de internet disponível não supre de forma satisfatória as demandas da Secretaria, apresentando instabilidades e baixa velocidade, o que impacta negativamente no andamento dos trabalhos técnicos, no envio de projetos para órgãos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



estaduais e federais, no acompanhamento de licitações e contratos, na comunicação com empresas contratadas, além da atualização de plataformas e sistemas governamentais utilizados na gestão das obras públicas.

Nesse sentido, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico permanente, visando garantir uma conexão estável, segura e com alta disponibilidade. O link dedicado, por ser exclusivo e simétrico, proporciona maior desempenho e confiabilidade no tráfego de dados, o que é fundamental para os processos que envolvem grandes volumes de informação, como plantas arquitetônicas, mapas georreferenciados, relatórios de engenharia e arquivos técnicos diversos.

Além disso, o suporte técnico contínuo permitirá a pronta resposta a eventuais falhas, evitando interrupções que possam comprometer o andamento de projetos e prazos legais. A contratação é, portanto, uma medida necessária para assegurar a eficiência, a transparência e a modernização dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, em conformidade com os princípios da administração pública.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	400MB



ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.042 – Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de abril 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

Fiscal de contratos

Portaria nº 051/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

AUTUAÇÃO

Nº PROC

01

002

Servidor Responsável

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

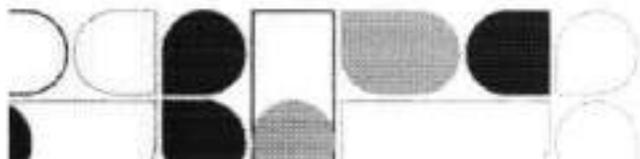
A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no





AUTUAÇÃO
Nº 003-
[Handwritten signature]

desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

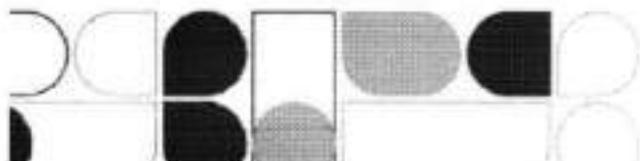
Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em





seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais);
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

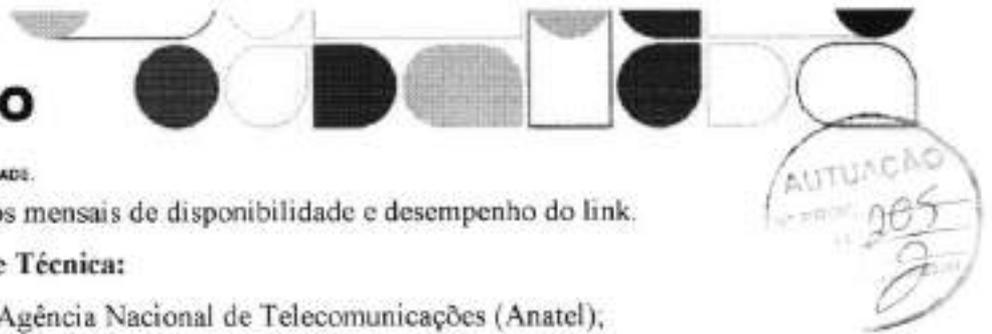
- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nivel de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual;



- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

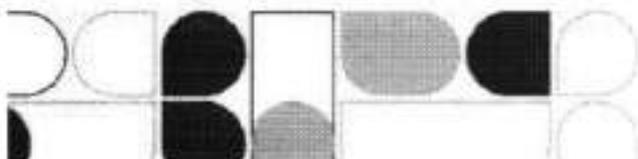
e) Regularidade Jurídica e Técnica:

- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art 23 da lei 14.133/21).





4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	400MB	RS 2.000,00	RS 24.000,00
VALOR TOTAL					RS 24.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos





públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

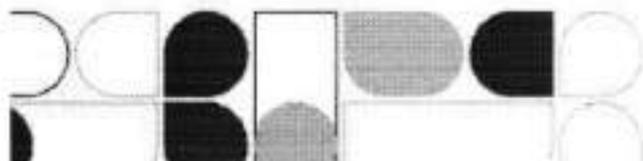
1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Salienta-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

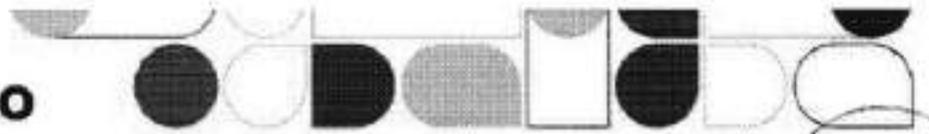
Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente





menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:





AUTUAÇÃO

PROC. Nº 001/2019

Fl. 01

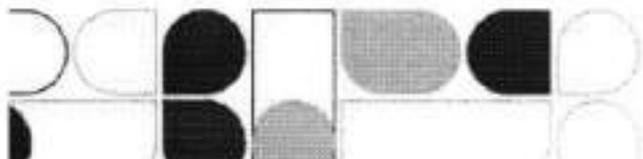
12/08/2019

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.
- 9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.
- 9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:
- 9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.





9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

AUTUAÇÃO

PROJ. Nº 210
21/08/2018
[Assinatura]

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

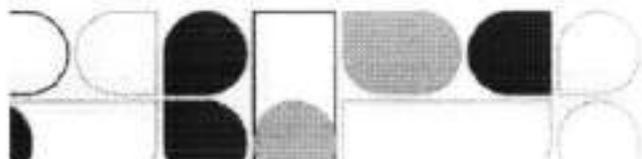
Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

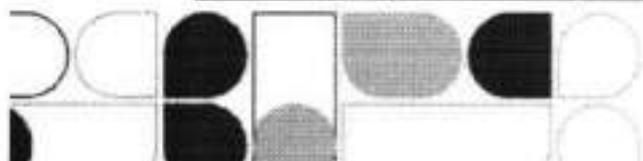


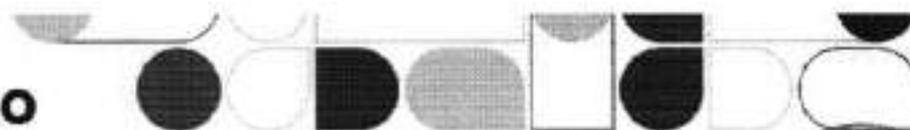


13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

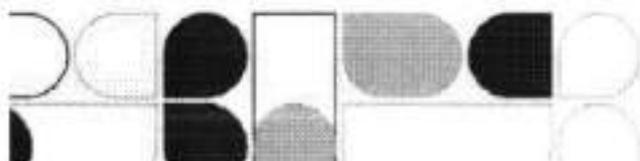
13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

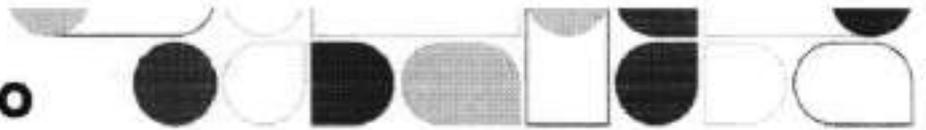
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico ineficiente em caso de falhas	Baixa	Alta	Aumento do tempo de indisponibilidade, afetando os serviços	Definir prazos de resposta e de solução em contrato (SLA), com atendimento 24x7	Empresa contratada





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Oscilação de velocidade abaixo do contratado	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados	Exigir monitoramento do link e relatórios mensais de desempenho	Empresa contratada
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada



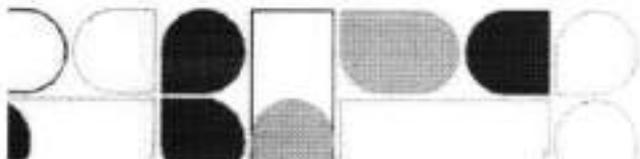


14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de maio de 2025

Lucas Victor Santos do Nascimento
LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO
Fiscal de contratos
Portaria nº 051/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA, o qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	400MB	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 24.00,00 (Vinte e quatro mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LUANA MARIA LIMA SÁ
Data: 05/05/2025 10:57:23 -0300
Verificar em: <https://verificador.ri.gov.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SÁ
CPF: 044.460.793-52



Solicitação de Cotação – Serviços de Internet



De <obras@saointeriodoslopes.ma.gov.br>

Para <tdamxet@gmail.com>

Data 2025-05-06 15:01

OFICIO OBRAS.docx (~108 KB)



Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamenta referente ao fornecimento de link de Internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

De Mnet Ltda <@damnet@gmail.com>
Para <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 19:30

 Nova_Mnet_Cotacao_Obrasassinado.pdf (-196 KB)



Boa noite!

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

Em ter, 6 de mai. de 2025 às 16:58, Mnet Ltda <@damnet@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!
Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter, 6 de mai. de 2025 às 15:01, <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado (s),
Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



RECEBIMENTO
Nº 218
2025

OFÍCIO Nº 084/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2025

À empresa

MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	400MB		

Resposta as suas dúvidas





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

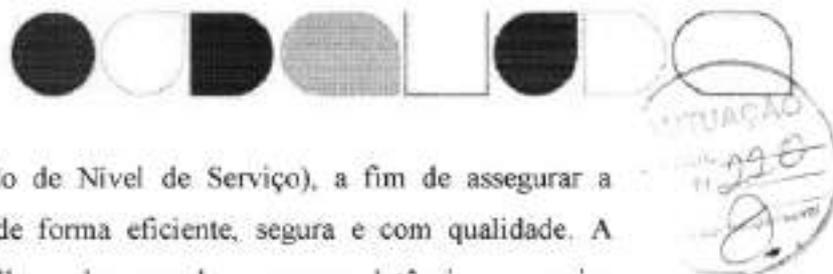
2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte





técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

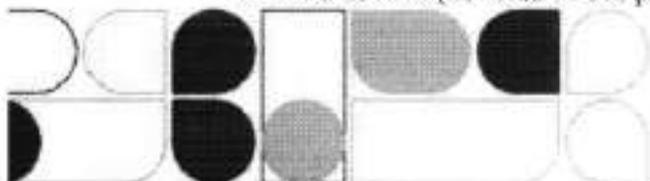
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	400MB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas





por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,

4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.

4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nivel de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.



5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

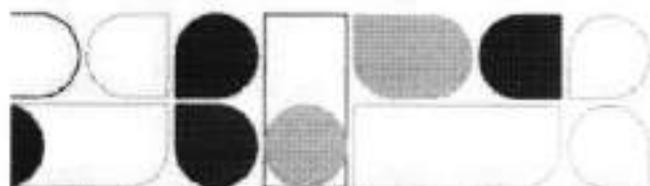
5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma,

5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais





Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados à dotação 2.042 – Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

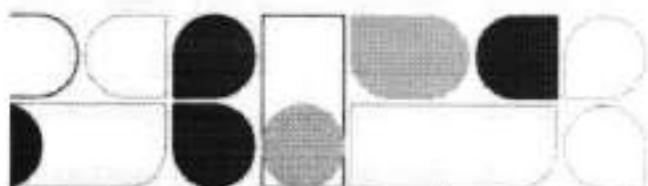
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

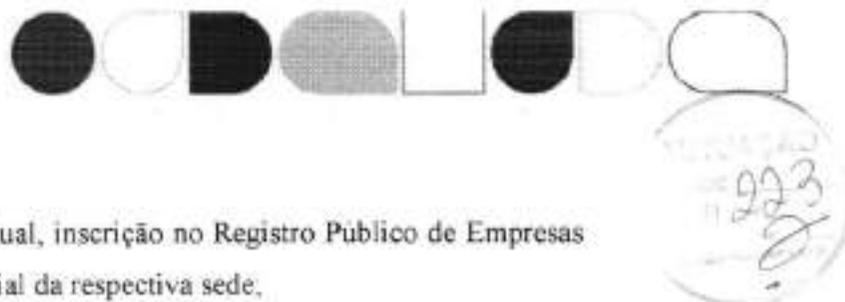
7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:





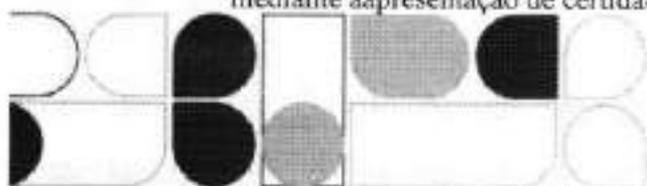
Habilitação jurídica:

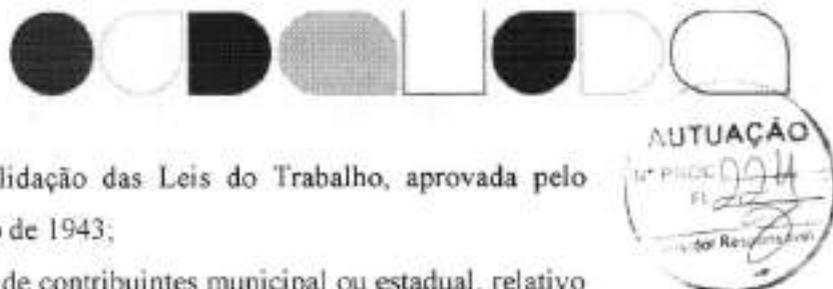
- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



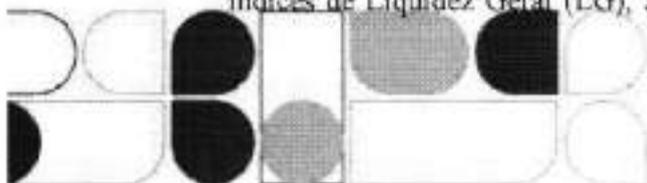


termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),





superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

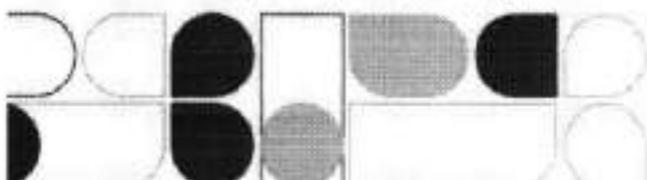
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;





a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, nomeado sob a portaria nº 048/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

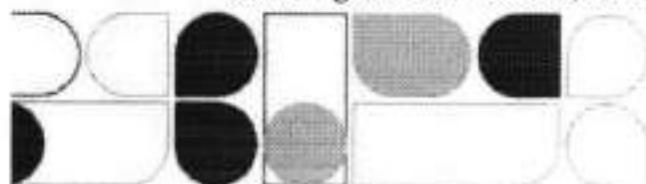
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora LUANA TRABULSI NAPOLEÃO

226





MENDONÇA CASTRO, nomeada sob a portaria nº 002/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.





11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2012.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

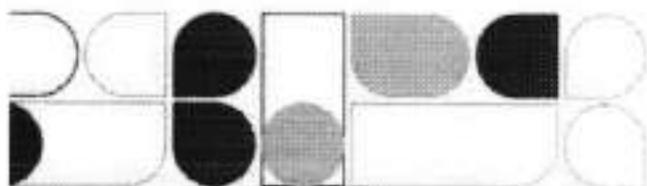
O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

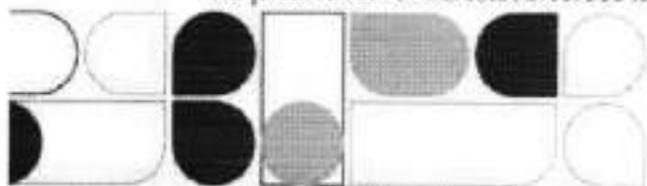
Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;





A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

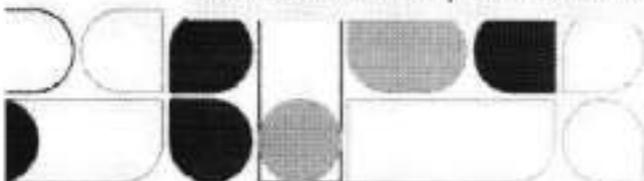
14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – Ma, 12 de maio de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

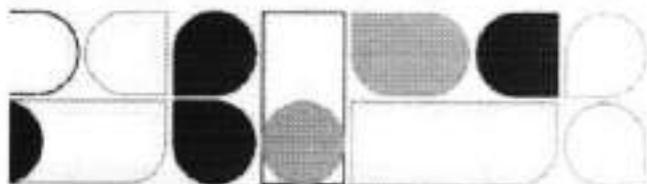
LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

Fiscal de Contratos

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG N° 0246268720039 SSP/MA e CPF N° 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG N° 000000955492-0 SESP/MA e CPF N° 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG N° 038195752009-9 SSP/MA e CPF N° 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes



**PORTARIA Nº 043/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARÚJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DA ÁREA DA SAÚDE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS ENGENHARIA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.



Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12/05/2025

Erica Ribeiro 12.05.2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

BESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



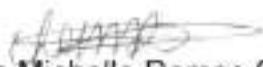
GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 12 de maio de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº 236
8



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 1083/2025

DATA: 13/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura

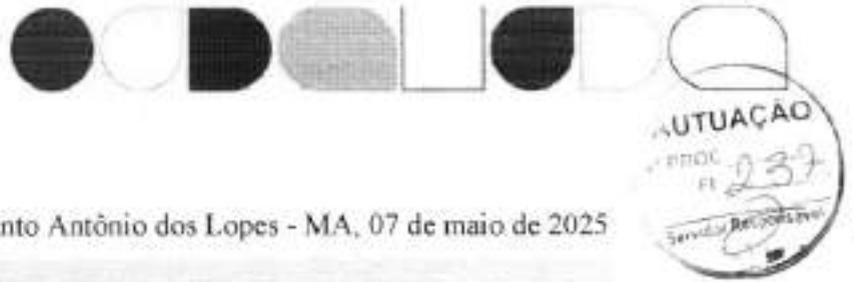
NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

OFÍCIO Nº 080/2025.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: **Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.**

Senhora Prefeita,

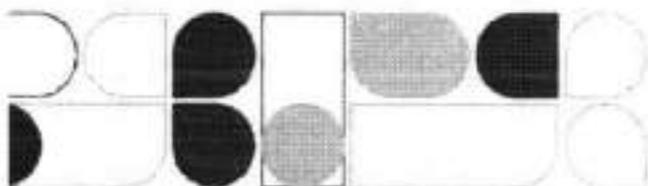
Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos vinculados à dotação 2 045 - Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Atenciosamente.

Elias Luis De Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Responsável pela demanda: Girliane De Sousa Lima Da Silva

Portaria: 102/2025 –
GPSAL

E-mail: agricultura@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99)
99209-1515

Fonte de Recursos: 2.045 – Manut. da Sec. de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Data: 29/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** do município de Santo Antônio dos Lopes - MA necessita da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico permanente, a fim de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços administrativos e operacionais prestados por esta pasta.

A crescente demanda por serviços públicos digitais, comunicação em tempo real, acesso a sistemas de gestão, plataformas governamentais (como SIGA, SEI, SICONV, entre outros), além da necessidade de manter atualizados os registros, cadastros e dados técnicos da Secretaria, impõe a necessidade de uma conexão de internet estável, rápida e com alta disponibilidade. A infraestrutura atual não atende satisfatoriamente esses requisitos,



apresentando instabilidade, baixa velocidade e falhas frequentes que comprometem a produtividade e o bom andamento dos serviços públicos.

A contratação de link dedicado via fibra óptica assegura maior largura de banda, menor latência, estabilidade na conexão e suporte técnico especializado, fatores essenciais para garantir o bom desempenho das atividades administrativas e técnicas da Secretaria. Além disso, o suporte técnico permanente proporcionará a rápida resolução de eventuais problemas, evitando prejuízos às atividades desenvolvidas.

Portanto, justifica-se a presente contratação como medida necessária para garantir a eficiência da gestão pública, o atendimento adequado aos cidadãos e o cumprimento das obrigações legais e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	200MB

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a contratação se faz necessária.



FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.045 – Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de abril 2025.

Girliane de Sousa Lima da Silva

GIRLIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA

Fiscal de contratos

Portaria nº 102/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Elias Luís De Carvalho Bisneto

Elias Luís De Carvalho Bisneto
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

REGISTRO

000

Fila

201

Secretaria

INTRODUÇÃO

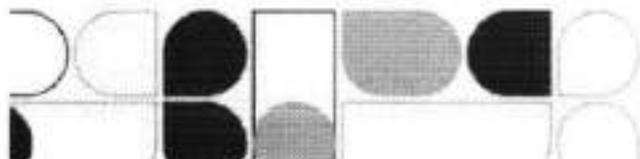
O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

A prestação de serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A secretaria realiza atendimentos diretos à população, opera sistemas informatizados de programas sociais, realiza cadastros e encaminhamentos, além de manter constante comunicação com órgãos estaduais e federais. Dessa forma, uma conexão estável, contínua e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.





A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

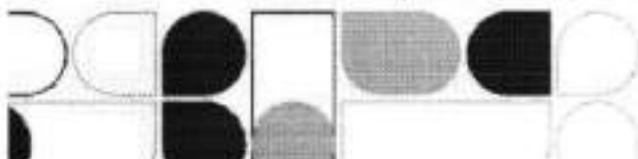
Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em





seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

ATUAÇÃO
"943"
[Signature]

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução a ser contratada, os requisitos mínimos necessários para a contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico, são os seguintes:

a) Especificações Técnicas do Serviço:

- Disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda simétrica (velocidades de download e upload iguais);
- Velocidade mínima compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme análise de consumo atual e potencial de expansão;
- Fornecimento de IP fixo público, caso necessário, para suporte a serviços internos da rede.

b) Qualidade e Estabilidade da Conexão:

- Garantia de disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço no mês;
- Latência, jitter e perda de pacotes dentro dos padrões adequados para operação de sistemas governamentais e videoconferências;
- Monitoramento proativo e contínuo do link.

c) Suporte Técnico e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

- Suporte técnico disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- Atendimento remoto e presencial com prazos definidos de resposta e solução, de acordo com criticidade do problema;
- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos fornecidos pela contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Instalação completa da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e cabeamento, sem custos adicionais ao contratante;
- Garantia e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual;



- Emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho do link.

c) Regularidade Jurídica e Técnica:

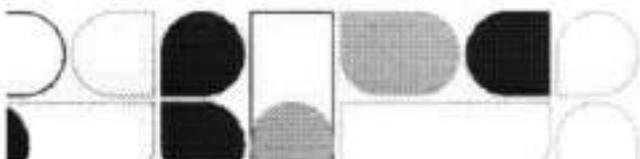
- Registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação vigente.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Os quantitativos foram estimados para o ano de 2025 e extraídos do levantamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que fornecem uma base sólida para justificar a necessidade do fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, isso permite um planejamento orçamentário mais eficaz, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma adequada e que não haja surpresas desagradáveis no decorrer do ano fiscal. foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.
- b) As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO, Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.
- c) O custo estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).





4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

EXECUÇÃO

PROJ. 245
FI. 245

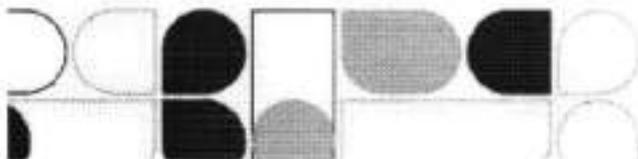
Resposta

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - MA.	SERVIÇO 12 MESES	200MB	RS 1.000,00	RS 12.000,00
VALOR TOTAL					RS 12.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.





5.3. Logo, a prestação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente prestação de serviços por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



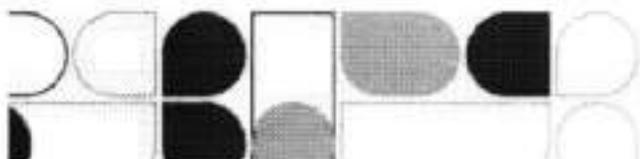
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

1.1. 6.1 Considerando as características de utilização, da prestação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário no efetivo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim também pela boa qualidade e procedência da prestação de serviço. Salienta-se que esta solução tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores





prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.5 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

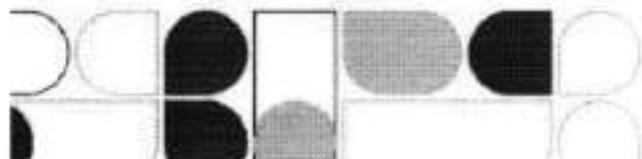
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,





materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a prestação dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Lanches e Refeições em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

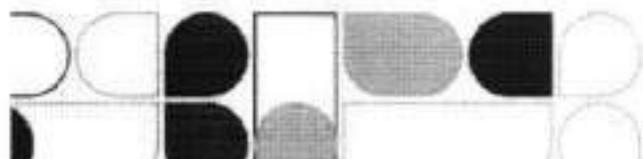
Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.





9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que





possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

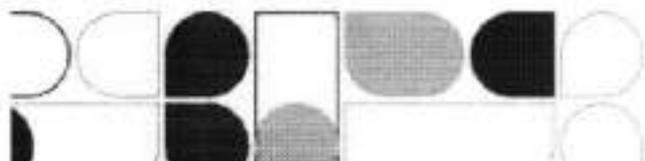
13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
Interrupção no fornecimento do serviço de internet	Média	Alta	Prejuízo ao atendimento e funcionamento dos sistemas sociais	Estabelecer SLA mínimo de 99% e penalidades contratuais por descumprimento	Empresa contratada
Atraso na instalação inicial do serviço	Média	Média	Comprometimento no início das atividades com internet dedicada	Estabelecer prazo claro no contrato e penalidades por atraso	Empresa contratada
Suporte técnico	Baixa	Alta	Aumento do tempo de	Definir prazos de resposta e	Empresa contratada



AUTUAÇÃO
11/25/11
[Signature]

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Mitigação / Medidas Preventivas	Responsável
ineficiente em caso de falhas			indisponibilidade, afetando os serviços	solução em contrato (SLA), com atendimento 24x7	
Oscilação de velocidade abaixo do contratado	Média	Média	Instabilidade no uso de sistemas e envio de dados	Exigir monitoramento do link e relatórios mensais de desempenho	Empresa contratada
Inadimplemento contratual (por parte da contratada)	Baixa	Alta	Paralisação do serviço e necessidade de nova contratação	Exigir garantias contratuais e comprovação de capacidade técnica e financeira	Contratante (Fiscal do contrato)
Dificuldade de cobertura técnica da operadora na localidade	Média	Alta	Inviabilidade de prestação do serviço conforme especificações	Realizar visita técnica ou exigir comprovação prévia de viabilidade de instalação	Empresa contratada





14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

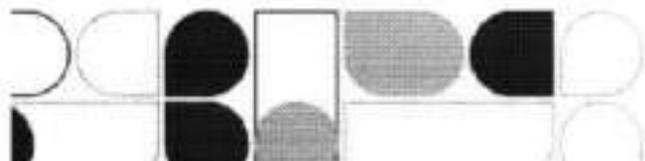
Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de maio de 2025

Girliane de Sousa Lima da Silva

GIRLIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA

Fiscal de contratos

Portaria nº 102/2025 – GPSAL



PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Prezados,

Em resposta à solicitação de cotação para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA, o qual apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	200MB	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Especificações da Proposta:

- Link dedicado via fibra óptica com garantia de conexão 24/7 e redundância;
- Link simétrico (mesma velocidade de download e upload);
- 45 endereços IP fixos;
- Garantia de 99,6% da velocidade contratada;
- Suporte técnico em horário comercial, com atendimento em até 45 minutos e solução de problemas em até 4 horas;
- Infraestrutura 100% em fibra óptica, conforme normas técnicas da ABNT e ANATEL;

Instalação e configuração do link central em até 5 dias, prorrogáveis por igual período.

Valor total: R\$ 12.00,00 (Doze mil reais)

Ressaltamos que a proposta apresentada possui validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



MNET LTDA
Rua 13 maio, Nº 32, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA
CNPJ: 51.160.093/0001-52



Santo Antônio dos Lopes - MA 06 de maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LUANA MARIA LIMA SA
CPF: 044.460.793-52
Verifique em <https://validar.dig.br>

MNET LTDA
CNPJ: 51.160.093/0001-52
LUANA MARIA LIMA SA
CPF: 044.460.793-52



NOVA MNET

A EVOLUÇÃO DA SUA INTERNET

Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Internet

 **De** Mnet Ltda <tdamnet@gmail.com>
Para <agricultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-05-06 19:30



 Nova_Mnet_Cotacao_Agricultura_assinado.pdf (-191 KB)

Boa noite!

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 16:59, Mnet Ltda <tdamnet@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!
Segue em anexo o documento solicitado.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 15:02, <agricultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezado (a),
Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Solicitação de Cotação – Serviços de Internet



De <agricultura@stcantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <tdammet@gmail.com>
Data 2025-05-06 15:02



OFICIO AGRICULTURA.docx (~108 KB)

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - PA.
Segue em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



OFÍCIO Nº 075/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2025



À empresa

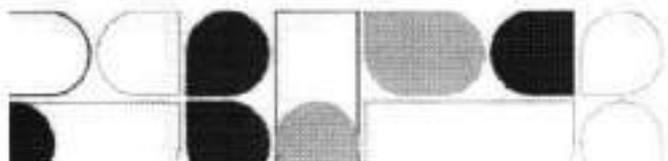
MNET LTDA CNPJ: 51.160.093/0001-52 Endereço: R 13 DE MAIO Nº 32, CENTRO,
Cidade: SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65730-000.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria orçamento referente ao fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	200MB		

Elias Luis de Carvalho Bisneto





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade





dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nivel de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

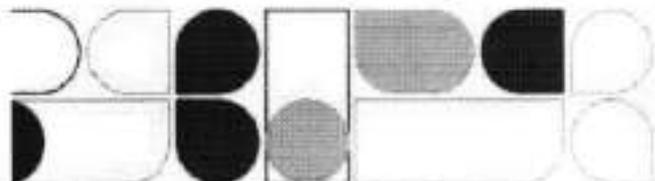
A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	200MB

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:





- 4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

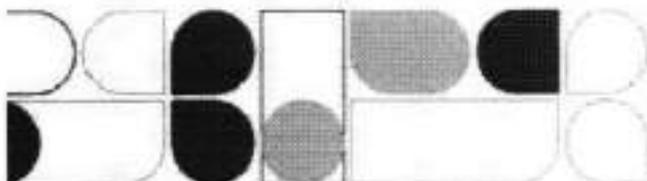
5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

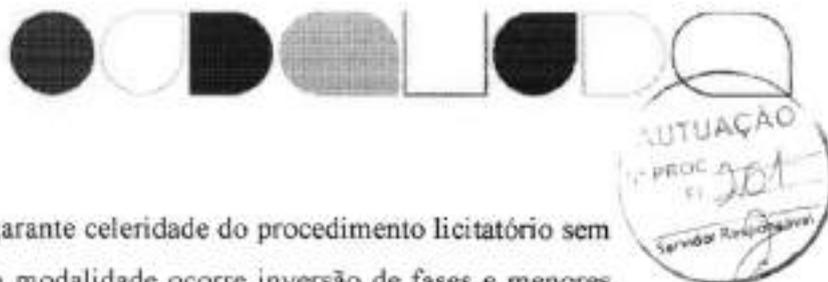
5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.





É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

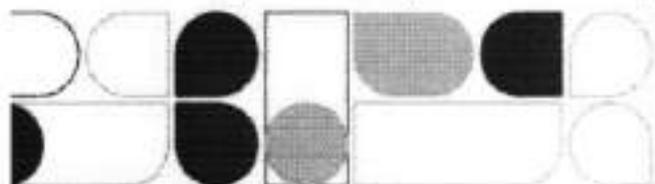
Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.045 – Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos





artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

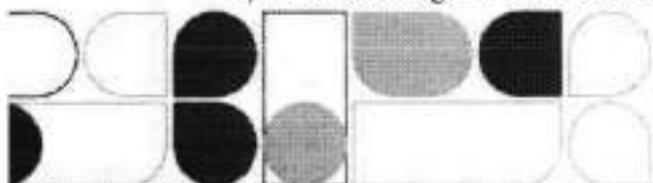
Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da



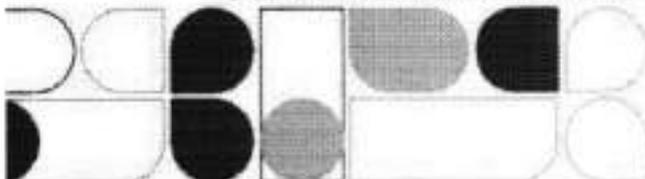


União;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764,





de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

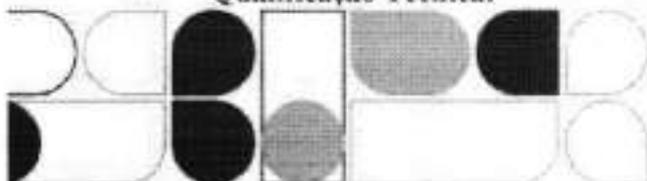
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:





a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

265

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

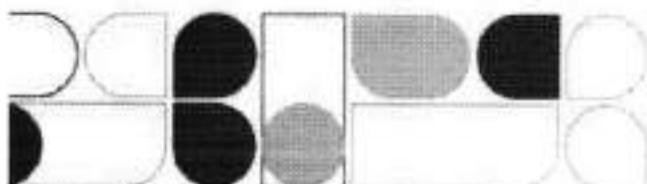
10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora GIRLIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA, nomeado sob a portaria nº 102/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, nomeada sob a portaria nº 005/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

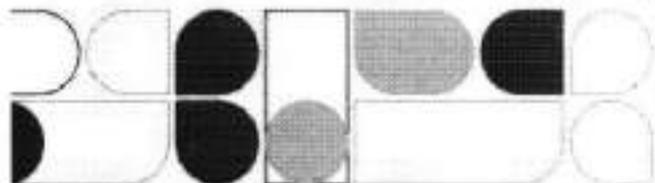
10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

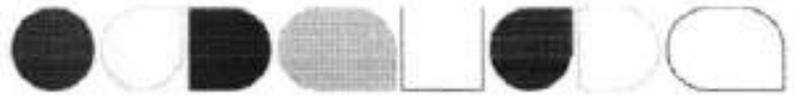
10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;





11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a

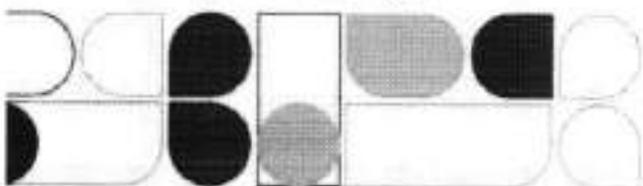
A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





AUTUAÇÃO

Nº PROC. 068

Fl. 208

Assessor Responsável

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

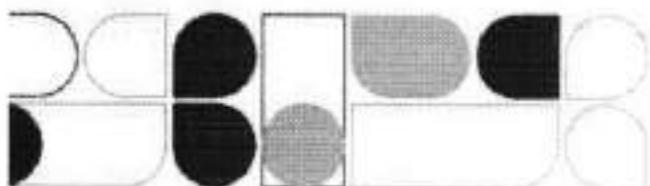
13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

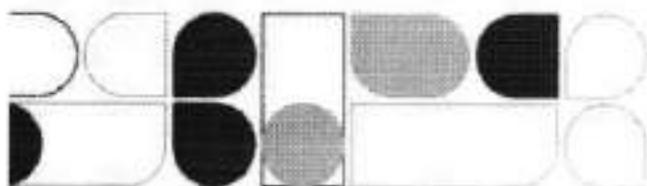
14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.





15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.



16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

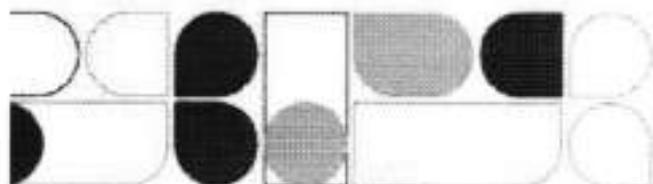
Santo Antônio dos Lopes - Ma, 07 de maio de 2025.

GIRLIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA

Fiscal de Contratos

ELIAS LUÍS DE CARVALHO BISNETO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998bd596545d30baad7342e654e87ed7a326c8abd3b66ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 003/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998bd596545d30baad7342e654e87ed7a326c8abd3b66ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 004/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 031043392006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998bd596545d30baad7342e654e87ed7a326c8abd3b66ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 005/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:



PORTARIA Nº 100/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE AÇÕES CULTURAIS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ RONALDO BELLARD PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 102/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GIRLIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAYNARA RAYSSA SAMPAIO LIMA, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes -



Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 13/05/2025

Enca Libeni 13-05-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 13 de maio de 2025

Lyana Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 12/05/2025 15:23:15

Relatório gerado em 12/05/2025 15:44:52 por: (IP: 10.11.1.10) - (IP: 10.11.1.10) - (IP: 10.11.1.10)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será realizada em diversos que contém: I - Média matemática aplicada para o cálculo do valor mínimo."

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Cotação de empresa especializada para fornecimento de link de internet de fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/5	12	R\$ 3.567,31 (00)	-	R\$ 3.567,31	100%	R\$ 42.807,72
Preço Compras Governamentais	Orção Público			Identificação	Data Liberação	Preço
1	02.073.21/10001-00 - MUNICÍPIO DE CROMÍNIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA			02073211000100-1400043/2025	03/06/2025	R\$ 2.090,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - 14 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO			945680/2000140-1400008/2024	22/11/2024	R\$ 3.473,87
3	MUNICÍPIO DE PETROLINA			895819000177-1400107/2024	13/06/2024	R\$ 3.754,00
4	01.790.291/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			889169/1000124-1400027/2024	12/06/2024	R\$ 2.194,87
5	MUNICÍPIO DE CANANEA			4028295000100-1400043/2024	03/06/2024	R\$ 3.793,99
Valor Unitário						R\$ 3.567,31

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.569,10

Medio dos Preços Obtidos: R\$ 3.567,31

Valor Global: R\$ 42.807,72





Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h.

Preço Estimado: R\$ 3.567,31 (um)

Precedência: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.567,31

Média dos Preços Obrigatórios: R\$ 3.567,31

Quantidade	Descrição	Observação
01 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h. S/A com disponibilidade mínima de 99%, com ativação on-line e manutenção on-line. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de São Aedson dos Lopes - MA.	

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 3.567,31

Ex. 1 Art. 1º da Lei nº 40 de 10 de Junho de 2011 (Lei nº 1047/11)

CNPJ: 07.073.281/0001-80

Data: 08/04/2025 13:30

Órgão: MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA

Modalidade: Dispensa

Objeto: SOLICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

SRP: N/A

Identificação: 02073211900185-1-000043/2025

Link/Item: 1/4

Ans: N/A

Descrição: SERVIÇOS DE INTERNET - SERVIÇOS DE INTERNET

Horário: 17:00:025-05:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UTS

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.351.464/0001-70	VISUALNET PROVEDOR DE INTERNET	R\$ 3.567,31

VENCEDOR

Marcas:

Fabricantes Fabricados No exterior

Modelo:

Descrição: Descrição do item/serviço

Endereço:

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 3.567,31

Ex. 1 Art. 1º da Lei nº 40 de 10 de Junho de 2011 (Lei nº 1047/11)



Relatório gerado no dia 13/05/2025 08:52:45 IP: 2004.03.10.45:1300 x:39-4726-4188-809s

Código: Val:0aglo-4qzineCgQPpQm1WewOxmAeHu2bLew719CNM9RW3N9hAAng-fUoPm6WwU3zms2z

<https://www.secead.org/proc/pt-br/autuacao/11/276/2025/08/04/13/05/2025/08/52/45/1300/x:39-4726-4188-809s>

f



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (64 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO)

Objeto: LICITANETA - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) DE UPLOAD (compreendendo 01 (um) link de fibra óptica tipo "25", Fibra anti-DDoS; Solução SDWAN Segura, permite o Monitoramento da Rede em Tempo Real; Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana a partir da sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos (modem) para fibra óptica, necessários à execução do serviço e suporte técnico à Câmara Municipal de Pimenta Bueno, incluindo 01 (um) plano adicional de internet de 10mb de download / 10mb de upload, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico para o ponto de derivação da deposição arguível, localizado em dependências. A futura contratação deverá incluir associação L2L via fibra incluindo suporte para eventual troca de fibra. A prestação dos serviços, condições, quantidades, originais e especificações serão conforme especificações no Edital de Licitação e seus Anexos.

Data: 20/11/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 04164072000143-1-000006-2023

Lote/Item: 1.470006

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procotpd>

Quantidade: 12

Unidade: Mensal

UF: RO

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção 01(um) LINK DE INTERNET DEDICADA e link de dados L2L para internet à Câmara Municipal Bueno a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno com veio - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção 01(um) LINK DE INTERNET DEDICADA e link de dados L2L para internet à Câmara Municipal Bueno a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno com velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) UPLOAD, com acesso e meio físico em fibra óptica nas seguintes condições a prestadora deverá proporcionar acesso de meio físico e link de fibra óptica com comunicação entre o backbone da prestadora e os backbones de pelo menos 02 (duas) operadoras para garantir o serviço com redundância gratuita na disponibilidade de banda em pelo menos 99 (noventa e nove) por cento do tempo ao mês. A rede de interligação entre os backbones a ser criada na sede da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Deve chegar toda com conexão de meio físico em fibra óptica, não será admitido a derivação de armários de rack, a rede deverá estar ligada à estrutura física da rede física. A contratação deverá fornecer em regime de comodato os equipamentos (modem) para fibra óptica e acessórios especificados pela contratante devidamente configurados, entre outros itens necessários à prestação deste serviço) e 01 (um) plano de ip fixo 25 para possibilitar a ativação de um ponto de ponto de internet. Modelo de Referência do Roteador Mikrotik RB3011 UTPARM.

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.963.381/0001-70	NET WAY INFORMATICA LTDA	R\$ 3.254,00
+VENCIMENTO+		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Fone/Fax:
RO	Pimenta Bueno	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 28
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ADCIERL	(01) 3401-4100	adci@netway90@hotmail.com

Pregão (Compras Governamentais) 3: Média Sencada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.254,00

At. 14.11.12 de 2002 de 07 de Junho de 2002 (Lei nº 14.111)



8



Orgão: MUNICÍPIO DE PETROLINA

Objeto: Fornecedor Prestar - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET, contendo submissão na AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MALE DO SAO FRANCISCO - APESE.

Descrição: Serviço dedicado de conexão à Internet com taxa de transferência simétrica de no máximo 300Mbps. - Serviço dedicado de conexão à Internet, com taxa de transferência simétrica de no mínimo 300Mbps.

Data: 13/08/2024 09:06

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 1933510000173-1-000257-2024

Lote/Item: 1.1

Ano: N/A

Homologação: 11/08/2024 08:00

Fone: https://www.gov.br/pregao/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mes

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.149.812/0001-05	IF AMERICA TELECOM LTDA "VENCEDOR"	R\$ 3.754,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA ALFREDO VOLPI, 102

Teléfono:
(11) 4210-6677

Email:
contato@america.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.643,00

Lei: Lei nº 04.064 de 07 de Junho de 2024 (Lei nº 144/2024)

CNPJ: 41.893.291/0001-33

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links pontos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

Descrição: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço de acesso à internet através de disponibilização de links pontos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, para atendimento de demandas - Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links pontos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município de Vitória de Santo Antão.

Data: 12/08/2024 15:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 0931030100124-1-000027-2024

Lote/Item: 1.1

Ano: N/A

Homologação: 29/08/2024 09:00

Fone: https://www.gov.br/pregao/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: MES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.864.978/0001-06	IF M R TELECOM LTDA "VENCEDOR"	R\$ 3.643,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.399,00

Lei: Lei nº 04.064 de 07 de Junho de 2024 (Lei nº 144/2024)





Órgão: MUNICÍPIO DE CANANÉIA
Objeto: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 300 e 700 Mbps PARA ATENDER O MUSEU MUNICIPAL, CASA DE MÚSICA E BIBLIOTECA MUNICIPAL
Descrição: SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA - SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Data: 03/06/2024 09:00
Modalidade: Dispêndio
SRP: NÃO
Identificação: 4008.006000000-1-000412-2024
Lote/Item: 1/1
Ano: N/A
Homologação: 03/06/2024 09:00
Fonte: <https://www.gem.com.br/proc/proc/40>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.159.640/0001-30	SUPERNETWORK TELECOM LTDA	R\$ 2.590,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante do fornecedor	
Modelo:		
Descrição:	Descrição no item/estado	
Endereço:		



fr

ALTIUNO
280
2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que agrega aos parâmetros de pesquisa disponíveis em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, além ainda, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta citação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/05/2025 14:44:11
Acessar a fonte aqui



[Handwritten mark]



MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E TRABALHO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	MÊS	12	R\$ 3.300,00	R\$ 3.543,47	R\$ 3.754,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.599,10	R\$ 3.567,31	R\$ 42.807,72
VALOR TOTAL										R\$ 42.807,72

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de Maio de 2025

Paula Thayse

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Data: 13/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1030/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 - GPSAL



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA DE SAÚDE

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 12/05/2025 14:47:45

Historico de alterações: 12/05/2025 14:47:45 (1) - (R) 3088 24 (R) 1209 14 (R) 1701 104 (R) 004

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133),

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquela determinação ítem.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133), em Artigo 7º, "A pesquisa de preços será realizada em sistema que contenha o TAC e Método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado."

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/5	12	R\$ 3.707,31 (tax)	-	R\$ 3.707,31	100%	R\$ 44.487,72
Preço Compar. Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço
1	92.871.456/0001-80 - MUNICIPIO DE PICADA CAFE - 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe			02073406000180-1-0009152924	04/12/2024	R\$ 2.050,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - 04 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO			04560077000140-1-0000662624	27/11/2024	R\$ 3.341,43
3	MUNICIPIO DE PETROLINA			10358150010175-1-0001777824	11/08/2024	R\$ 2.754,00
4	41.090.291-0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			08918501000124-1-0002772624	12/08/2024	R\$ 3.649,00
5	MUNICIPIO DE CANANHA			00860009000109-1-0004127824	03/06/2024	R\$ 3.359,00
Valor Unitário						R\$ 3.707,31

Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 3.649,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.707,31

Valor Global: R\$ 44.487,72

Valor do item em relação ao total

● 1) Descontado



1301

RESOLUÇÃO
 Nº PPMU 284
 de 2023
 Sessão Regular

Detalhamento dos Itens

Item 1. Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h

Preço Estimado: R\$ 3.500,00

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.707,31

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio das Forças - MA.	

Preço (Campanha Governamental) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.000,00

Lei: 110.71 de 19 de 07 de julho de 2023 (Licit 14/133)

CNPJ: 92.871.466/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFFÉ 70000 - Prefeitura Municipal de Picada Café

Objeto: Despesa com o Contratação de serviços de telecomunicações para a renovação e manutenção de link de acesso dedicado a internet e fornecimento de link de acesso dedicado a internet em pontos da Município de Picada Café RS, referente a dezembro de 2024. JUSTIFICATIVA DA DESPESA A internet é essencial para o desenvolvimento econômico, social e cultural de uma comunidade. Portanto, a Municipalidade tem o compromisso de garantir a qualidade dos serviços prestados por meio de licitação pública, visando a obtenção do melhor preço e qualidade, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e a satisfação dos usuários. Na mesma instância de fornecer diversos serviços como Informações Serviços On Line Acesso a Dados em todos as Unidades Administrativas Municipais Escolas Unidades Básicas de Saúde Acesso a Emissão de Nota Fiscal Elementos Consulta de Processos Emissão de IPTU Acesso Licitação Emissão de Prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado Acesso do Servidor Acesso aos Sistemas Contábil e outros.

Data: 04/12/2024 17:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 92871466000180-1-00018/2024

Lote/Item: 1/1

Ano: NÃO

Homologação: 29/11/2024 00:04

Fonte: <https://www.gm120pcc0148>

Quantidade: 1

Unidade: Mes

UF: RS

Descrição: Serviço de acesso a Internet - Serviço de acesso a Internet

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.413.707/0001-03	BITCOM PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA	R\$ 4.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Castro do Sul	R. BENITO GONCALVES, 1118
		Telefone:
		(54) 3428-5002
		Email:
		contabil@bitcompe.com.br

Preço (Campanha Governamental) 2: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.541,47

Lei: 110.71 de 19 de 07 de julho de 2023 (Licit 14/133)



Folheto gerado no dia 13/05/2025 08:51:13 (IP: 200.0.214.40-1100e139-4729-4180-8094)

Código Verificação: NupmoCgEzPnQeIdWwOvmAaVzBlLwL710CM96.k9AtWwMozUDmPm0Ww0cLq4d

<https://www.tos3008@cam30.com.br/CapturaCaixaPercalade?token=30ca3c083090952829198663839091681907100Cm96.k9AtWwMozUDmPm0Ww0cLq4d&ip=200.0.214.40-1100e139-4729-4180-8094> 2/8

Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO / 64 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Objeto: LICITANETA - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) DE UPLOAD e o presidente do Ilustre Mocr de PB, profº Dr. Foz de 729º. Filtro anti-DDoS, Solução SD-WAN Segura: permite o Monitoramento da Rede em Tempo Real, disponibilidade 24 horas e quatro vezes por dia, durante 07 (sete) dias da semana a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos (modem) em fibra óptica, desde que seja necessário à execução do serviço e suporte técnico na Câmara Municipal de Pimenta Bueno, incluindo o (um) ponto adicional de internet de Fibra de velocidade: Fibra de upload, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para o ponto de acesso de fibra óptica dedicado, localizado em outro endereço. A fibra contratada deverá ter: essa conexão L2L via fibra incluído suporte para eventual ocorrência. A prestação do serviço, condições, quantidades, exigências e especificações serão conforme estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Data: 22/11/2024 09:29
Mobilidade: Pregão - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 04/25-07/2000140-1-000000 2024
Lotação: 1-47/2024
Ano: N/A
Homologação: 28/11/2024 09:06
Fonte: https://www.pgc.org.br/prego-eletronico
Quantidade: 12
Unidade: Mensal
UE: RG



Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de (um) LINK DE INTERNET DEDICADA e link de dados L2L para a Câmara Municipal de Pimenta Bueno - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de (um) LINK DE INTERNET DEDICADA e link de dados L2L para a Câmara Municipal de Pimenta Bueno e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno com velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) DE UPLOAD, com acesso e ponto de acesso em fibra óptica nas seguintes condições e prestações deverá cumprir: ter acesso de meio físico e link de fibra óptica com comunicação entre o backbone da prestadora e os backbones de pelo menos 02 (dois) operadoras para garantir o serviço com segurança garantida disponibilidade de banda em pelo menos 99 (noventa e nove) por cento do tempo ao mês. A rede de interligação entre os backbones e o core de rede da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Deve operar toda com conexão de meio físico em fibra óptica, não será admitida a derivação de armazém de dados, a rede deverá estar ligada à espinha dorsal da rede óptica. A contratada deverá fornecer em regime de comodato os equipamentos (modem) para fibra óptica e equipamentos específicos pelo contratante devidamente configurados, entre outros insumos necessários à prestação deste serviço; e 01 (um) link de acesso 20 para possibilitar a criação de um ponto de acesso. Modelo de Referência do Recorde Mundial R10011 UASRM.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.561.881/0001-70	NET WAY INFORMATICA LTDA "VFNCETOR"	R\$ 3.754,00			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado.					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Pimenta Bueno	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 28	ADEND	(065) 3451-4186	ademir.santiago@buenosil.com

Preço (Compra Governamental) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCL) R\$ 3.754,00

Doc. Fim. 37 de 05/05 de 07 de Junho de 2021 09:41:14 (L3)





Orgão: MUNICÍPIO DE PETROLINA
Objeto: (Portal de Compras Públicas) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET, conforme submissão da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AFEVSE.
Descrição: Serviço dedicado de conexão à Internet com taxa de transferência simétrica de no mínimo 300Mbps. - Serviço dedicado de conexão à Internet, com taxa de transferência simétrica de no mínimo 300Mbps.

Data: 13/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10428190000173-1499127.2024
Lote/Item: 1/1
Ano: N/A
Homologação: 11/03/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/compras>
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.149.812/0901-05	IF AMÉRICA TELECOM LTDA	R\$ 1754,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA ALFREDO VIEIRA, 112
Telefone: (81) 4210-6677
Email: cotacao@operacao.com.br

Pregão (Compras Governamentais) 4: Média Sancada das Propostas Finais (T.C.U.)

R\$ 3.688,00

Lei: 14.112 de 2016 e 2017 em julho de 2021 (Lei nº 14.112)

CNPJ: 41.050.291/0001-33
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links pontos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.
Descrição: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links pontos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas - Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links pontos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão.

Data: 12/08/2024 15:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08515301800124-1-000027.2024
Lote/Item: 1/1
Ano: N/A
Homologação: 25/08/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/compras>
Quantidade: 5
Unidade: Mês
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.864.976/0001-46	H M R TELECOM LTDA	R\$ 3.688,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Pregão (Compras Governamentais) 5: Média Sancada das Propostas Finais (T.C.U.)

R\$ 3.098,00

Lei: 14.112 de 2016 e 2017 em julho de 2021 (Lei nº 14.112)





Órgão: MUNICÍPIO DE CANANIAS
Objeto: INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 300 e 700 Mbps PARA ATENDER O MUSEU MUNICIPAL, CASA DE MÚSICA E BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Descrição: SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA - SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Data: 03/06/2024 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 4034070000101-1-000412-2024
Lote/Trem: 11
Ata: NÃO
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: <http://www.gov.br/procopio-4>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.149.610/0001-30	SUPERNETWORK TELECOM LTDA	R\$ 2.799,16
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerada uma Fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Compras Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/05/2025 14:41:11
[Acessar a fonte](#)



f



MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 3.543,47	R\$ 3.754,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.599,10	R\$ 3.707,31	R\$ 44.487,72
VALOR TOTAL									R\$ 44.487,72	

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de Maio de 2025

Paula Thays

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
DESTINO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 13/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1028/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 12/05/2025 15:14:41

Relatório gerado no dia 12/05/2025 às 15:14:41 - IP: 200.200.111.000/18.475.416.8734

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conferir Instrução Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133, no Artigo 17, "A pesquisa de preços tem natureza obrigatória em documento que contém DPC. A metodologia matemática aplicada poderá ser escolhida pelo usuário."

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	12	R\$ 5.637,19 (R\$)	-	R\$ 5.637,19	100%	R\$ 67.846,28

Preço Empresas Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.907.601/0001-07 - MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PB	7507981009107-1-0006232024	25/04/2025	R\$ 6.101,40
2	MUNICÍPIO DE BAIÃO	08074201060109-1-0006992024	09/07/2024	R\$ 6.106,00
3	MUNICÍPIO DE SOBRITAMA	016E175609149-1-0006732024	17/08/2024	R\$ 5.072,77
4	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	01612537000112-1-0006342024	03/07/2024	R\$ 5.490,00
Valor Unitário				R\$ 5.630,95

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.576.764/0001-46 - PM DE QUINZE DE NOVENBRO	70530-2-0025-PRI	26/02/2025	R\$ 5.661,96
Valor Unitário				R\$ 5.661,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.661,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.637,19

Valor Global: R\$ 67.846,28





Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h.

Preço Estimado: R\$ 6.071,19 (seis)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.071,19

Média dos Preços Observados: R\$ 6.071,19

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h. SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação complexa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Antônio dos Lopes - MA.	

Preço (Compras Governamentais): Média Bancada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 6.071,19

De: Faltas: 07 de 05 de 07 de 07 de 2021 às 07 de 07 de 2021

CNPJ: 75.687.581/001-07

Data: 25/10/2025 08:00

Orgão: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNIBEIRO - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNIBEIRO - RR

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet por meio de link dedicado via fibra óptica e tecnologia SDSL, incluindo o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos necessários, visando garantir conectividade estável e de alta velocidade para as Secretarias Municipais de General Carneiro - RR, especialmente em unidades localizadas em áreas com infraestrutura adequada de internet.

Identificação: 7568758100107-1-000073-2025

Lot/Tom: 1/2

Ano: Não

Homologação: 20/10/2025 08:00

Fone: 80007568758100107

Quantidade: 12

Unidade: Mes

UF: RR

Descrição: Fornecedor e instalação de acesso a internet via fibra óptica
1.800Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de acesso a internet via fibra óptica em diversos pontos do município, com link dedicado. O serviço deverá incluir IP fixo, garantindo alta qualidade, disponibilidade e estabilidade na conexão. A banda deve ser simétrica, assegurando velocidade nominal e garantida, com uma taxa de velocidade IP compatível com a demanda. Além disso, a conexão deve permitir tráfego em tempo real para voz e vídeo, sem interrupções ou degradação da qualidade. O fornecimento deverá incluir o comodato de todos os aparelhos e equipamentos necessários para a instalação e pleno funcionamento do serviço, com capacidade total de 1.800 Mbps.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.384.464/0001-12 *VENCEDOR*	PROTEK INFORMATICA LTDA	R\$ 6.071,19
Marca:	Fabricante/Fornecedor ou similares	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



ATAÇÃO
PROC. 293
2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.001,00

Lei: Lei nº 14.132 de 2017 de 07 de Junho de 2017 (Lei nº 14.132)

Orgão: MUNICÍPIO DE BAÇI
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de dados para funcionamento do serviço de acesso à internet, para atender a todas as Unidades Administrativas do Prefeitura Municipal de Baçá.
Descrição: Serviço de acesso à internet velocidade mínima de 1 Gbps / 300 Mbps (download/upload) - Serviço de acesso à internet velocidade mínima de 1 Gbps / 300 Mbps (download/upload)

Data: 09/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SISE
Identificação: 00073201000100-1-000099-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: mms
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.854.699/0001-91	VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 6.001,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RS	Rio Grande	RUA SATURNINO DE BRITO, 615	Cristiano	(51) 3273-3100	adm@vetorial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.072,57

Lei: Lei nº 14.132 de 2017 de 07 de Junho de 2017 (Lei nº 14.132)

Orgão: MUNICÍPIO DE SORETAMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a compra eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, com funcionamento de link de internet e locação de fibra de fibras ópticas para transporte do link, destinada a atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Soretama-RS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: SERVIÇO DE LINK DE INTERNET - SERVIÇO DE LINK DE INTERNET

Data: 15/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SISE
Identificação: 0001215300144-1-000099-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: MBS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.419.724/0001-20	MELGALINK SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.072,57
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço	Telefone	Email
RUA DE AJENCAI, 817	(21) 9954-0513	contabilidade@comtelbomsvila.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.401,00

Lei: Lei nº 14.132 de 2017 de 07 de Junho de 2017 (Lei nº 14.132)



Handwritten mark



Orgão: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Data: 05/07/2024 16:26

Objeto: prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, velocidade mínima de 150 MBPS. Por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Negócios Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 0161210700012-1-0000462024

Lotação: 11

Ano: N/A

Homologação: 23/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pmpjg/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: mes

UF: MA

Descrição: Serviço de fornecimento de acesso à internet com link dedicado, velocidade mínima de 150 MBPS. Por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, - Serviço de fornecimento de acesso à internet com link dedicado, velocidade mínima de 150 MBPS. Por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.022.794/0001-05	TURBO NET LTDA	R\$ 3.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Força (Outros Entes Públicos) I: Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 5.601,96

No. do Processo de Licitação: 07 de julho de 2024 (Pregão 04/2024)

CNPJ	Orgão	Objeto	Descrição	Data	Modalidade	SRP	Identificação	Lotação	Ano	Fonte	Quantidade	Unidade	UF
01.274.764/0001-40	PM DE QUINZE DE NOVENBRO	Contratação de serviço de acesso a internet em localidades do interior e em prédios públicos no perímetro urbanos	Contratação de serviço de acesso a internet em localidades do interior e em prédios públicos no perímetro urbanos - Contratação de serviço de acesso a internet em localidades do interior e em prédios públicos no perímetro urbanos	26/07/2025 00:00	Processo de licitação	NÃO	70777-2-2025-PR	01	N/A	https://portal.procup.gov.br/procup/07-70777-2-2025	12	MES	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.361.471/0001-06	COPIEL TELECOM LTDA	R\$ 5.601,96
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado	Cidade	Endereço	Nome do Contato	Telefone	E-mail
RS	Itaboraí	AVENIDA BRASIL, 2550	LEIS TEKNANDO	(54) 3124-5800	leis@copiel.com.br



1



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos na Lei vigente, Instruções Normativas, Actas, Decretos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|--|---|
| 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncpp/pt-br | Data: 12/05/2025 15:08:12
Acessar a fonte aqui |
| 2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/cplc/pesq/?p=56500&l=:NOC | Data: 12/05/2025 25:11:09
Acessar a fonte aqui |



R



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	MÊS	12	R\$ 6.051,40	R\$ 6.000,00	R\$ 5.072,57	R\$ 5.400,00	R\$ 5.661,96	R\$ 5.637,19	R\$ 67.646,28
VALOR TOTAL									R\$ 67.646,28	

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de Maio de 2025

Paula Thays

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 13/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1029/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 12/05/2025 14:57:41

Relatório gerado no dia: 12/05/2025 08:45:46 (IP: 200.170.115.149 e 184.27.420.114)

Em conformidade com a legislação Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços citados - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme legislação Normativa N° 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 7º: "A proposta de preços será avaliada em separado, por item, de acordo com o método matemático aplicado para a seleção do melhor proposta."

Item 1: Serviço de Internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com largura de banda mínima apontada, IP fixo, suporte técnico 24h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	12	R\$ 1.716,53 (un)	-	R\$ 1.716,53	100%	R\$ 20.598,36

Preço Empresas Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.721.388/0001-60 - MUNICIPIO DE CORONEL BARROS / GOI - PREFEITURA MUNICIPAL	947338800160-14000132025	10/02/2025	R\$ 1.611,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 584 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GRACIHO CARDOSO SE	3453847800170-1400012225	17/02/2025	R\$ 1.180,00
3	MUNICIPIO DE TIRO PRETO DO PISTE	0438040700176-1400012224	27/02/2024	R\$ 1.585,00
4	44.407.070/0001-70 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	407114001070-14000122024	01/02/2024	R\$ 1.227,33
Valor Unitário				R\$ 1.401,33

Preço Público	Órgão Pública	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.403.954/0001-02 - Prefeitura Municipal de Itupeva	01001080-000242024-000072024	04/12/2024	R\$ 1.702,54
Valor Unitário				R\$ 1.702,54

Mediana dos Preços Citados: R\$ 1.700,00

Medio dos Preços Citados: R\$ 1.716,53

Valor Global: R\$ 20.598,36



Valor do item em relação ao total

● 1) GOVCO ETC...



Detalhamento dos Itens

Item 1 - Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Preço Estimado: R\$ 1.710,00 (100)

Percentual =

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.710,00

Média dos Preços Observados: R\$ 1.710,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - MA.	
	Preço (Compras Governamentais): Média Samada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.611,00

Lc. L. 86.31 de 19.03 de 1997 de Art. 6º de 2017 (Lei nº 14.733)

CNPJ: 04.721.388/0001-61

Data: 18/09/2023 13:54

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS / 0009 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: Serv. 981/04/04

Objeto: DESTINADO AO ACESSO A INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS PARA OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE.

SRP: NÃO

Identificação: 04.721.388/0001-61/0001/0001/2023

Lote/Item: 01

Ano: NÃO

Descrição: DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

Homologação: 02/09/2023 09:00

Fonte: <http://www.gov.br/compras/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.388.471/0001-06 *VENCIDOR*	COPHEL TELECOM LTDA	R\$ 1.611,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
RS	Itaboraí	AV. UNIDA BRASIL, 2530	LUIS FERNANDO	(54) 3324-5800	copel@copel.com.br

Preço (Compras Governamentais): Média Samada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.700,00

Lc. L. 86.31 de 19.03 de 1997 de Art. 6º de 2017 (Lei nº 14.733)



AUTUAÇÃO

PROJ
Nº 300
de 2024

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 384 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACILHO CARDOSO/SE
Objeto: LICITANETA - Contratação de empresa para prestar os serviços de disponibilização de link para conectividade com a internet, via fibra óptica, para atender às necessidades deste Fundo.
Descrição: Contratação de empresa para prestar os serviços de disponibilização de link para conectividade com a internet, via fibra óptica, para atender às necessidades deste Fundo.

Data: 17/03/2025 10:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14524647080127-9-00000/2024
Line/Item: 1,5446575
Ata: NÃO
Homologação: 17/03/2025 10:28
Fonte: https://www.gov.br/proc/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: mês
UF: SE

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.908.026/0001-20	TAON PROVIDOR SERVICE LTDA	R\$ 1.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Projeto (Campos Governamentais): 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCE) R\$ 1.780,12

Lei: 1497/2016 Nº 02 de 07 de Julho de 2021 (Art. 13 - 1º)

Orgão: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Objeto: LICITANETA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, 100% FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMAG (CONTRATE) TR)
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES - INTERNET 100% VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 (CEM) MEGABYTES DE DOWNLOAD/UPLOAD, LINK DEDICADO, COM BLOCO DE IP'S, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES - INTERNET 100% VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 (CEM) MEGABYTES DE DOWNLOAD/UPLOAD, LINK DEDICADO, COM BLOCO DE IP'S, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, VELOCIDADE OU LARGURA DE BANDA NOMINAL É GARANTIDA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL - CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FIRE WALL COMO DIRECIONAMENTO DE PORTAS E MANUTENÇÕES DOS LINKS DE IP'S DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ÀS INSTALAÇÕES DA SEMAG, DA CONDIÇÃO E, JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 94081507901179-1-000152-2024
Line/Item: 1,4078210
Ata: NÃO
Homologação: 22/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/proc/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: RO

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.782-42/0001-74	INFINITY SERVICES DE TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 1.780,12

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Prego (Compras Governamentais) 1: Média Anualizada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.090,00

Gr. T. 04. 1º de T. 01. 407 de T. 01 de T. 01 de 2022 (at. 1/14.133)

CNPJ: 44.497.629/0001-70

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Objeto: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - CONTRATO PARA 12 MESES.

Descrição: SERVIÇO DE INTERNET - SERVIÇO DE INTERNET

Data: 04/06/2024 14:58

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 4987113000-09-1-0000162824

Lote/Item: 13

Ata: S/A

Homologação: 03/02/2024 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/procop/de/>

Quantidade: 12

Unidade: Min

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.528.157/0001-62	TELEFONICA BRASILEIRA S.A. "VENCEDOR"	R\$ 1.090,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1370
		Telefone:
		(11) 5400-0800
		Email:
		ma.dos@telefonica.com

Prego (Outros Editais Públicos) 1: Média Anualizada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.792,54

Gr. A. 04. 1º de T. 01 de T. 01 de T. 01 de 2022 (at. 1/14.133)

CNPJ: 35.403.954/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Itajaí

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet com a finalidade de: instalação de linha fixa, roteador, configuração e solicitação de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET - SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET

Data: 04/12/2024 08:10

Modalidade: Prego Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00018701-0002-0001-04-0000103104

Lote/Item: 10

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 08:00

Fonte: <https://eap-es.porfolio.com.br/compras/compras/licitacoes.aspx>

Quantidade: 12

Unidade: MENS

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.301.205/0001-90	MICRON INTERNET LTDA "VENCEDOR"	R\$ 1.792,54
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Faria	RUA SALOMÃO TABALAN, 202
		Telefone:
		(21) 3545-5730
		Email:
		lapdizma@microninternet.com.br



f



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pcnp/pt-br>

Data: 12/05/2025 14:15:49
Acessar a fonte [link](#)

2 - Prefeitura Municipal de Irupuiés
<https://irupui-es.portalhq.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Data: 12/05/2025 14:17:41
Acessar a fonte [link](#)



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	MÊS	12	R\$ 1.611,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.792,54	R\$ 1.780,12	R\$ 1.699,00	R\$ 1.716,53	R\$ 20.598,36
VALOR TOTAL									R\$ 20.598,36	

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de Maio de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 13/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1043/2025 da Secretaria Municipal de Comunicação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



305



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 12/05/2025 15:04:00

Relatório gerado no dia 12/05/2025 08:56:20 (ID: 29042c33a51060xc139472943504809e)

Em conformidade com a legislação Normativa N° 60 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemática Aplicada: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Código Normativo N° 02 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133, no Artigo 2º). "A pesquisa de preços será fundamentada em documento que contenha: ANEXO - 3 - Modelo orientador - contrato para a aquisição de materiais".

Item 1: Serviço de Internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 - 5	12	R\$ 3.119,11 (un)	-	R\$ 3.119,11	100%	R\$ 37.429,32

Preço Company Governamental	Órgão Pública	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE ALMIRO AFONSO / 0203 - SOC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E REG. URBANISMO	00340957000107-1-000023/2024	17/01/2025	R\$ 2.311,00	
2	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO / 04 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	04510571002140-1-000001/2024	22/11/2024	R\$ 1.045,40	
3	41.060291.0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03910511000124-1-000027/2024	17/08/2024	R\$ 1.098,00	
4	ELORADO DO SUL CAMARA MUNICIPAL	04210366000105-1-000003/2024	31/07/2024	R\$ 2.200,00	
5	MUNICIPIO DE CANANEA	4650205000104-1-000011/2024	10/06/2024	R\$ 1.098,00	
Valor Unitário					R\$ 3.119,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.543,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.119,11

Valor Global: R\$ 37.429,32



f

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h

Preço Estimado: R\$ 2.110,00

Previsível -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.110,00

Média dos Preços Observados: R\$ 2.110,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h. SLA com disponibilidade mínima de 99%, no atendimento completo e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.110,00

Lei: Lei. Nº 14.132 de 09 de Junho de 2021 (Lei nº 14.132)

Orgão: MUNICIPIO DE ALMINDO ALCONSO - 0000 - 600 - MUNIC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REE. HUMANOS

Data: 17/01/2025 14:48

Modalidade: Direta

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para serviço de internet fibra óptica para esta municipal

Identificação: 0034007000107-1-000031-2024

Descrição: SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA - SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA

Item: 1.1

Ano: N/A

Homologação: 25/01/2024 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RN

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.388.675/0001-40 *VENCEDOR*	VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	R\$ 2.110,00

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RN **Cidade:** Mossoró **Endereço:** AV JOAO DA ESCOZEIRA, 3711

Teléfono: (05) 38234211

Email: contabil@viva.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.141,47

Lei: Lei. Nº 14.132 de 09 de Junho de 2021 (Lei nº 14.132)



8

ESTIMADO
R\$ 307
307

Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO /64 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Data: 22/01/2024 09:30

Objeto: (LICITANET) - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) DE UPLOAD com velocidade de acesso fixo em fibra óptica fixo 7200; Fibras anti-DDoS; Solução SD-WAN Seguro, permite o Monitoramento do Bando em Tempo Real; disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias do mês a partir de sua ativação através de meio de contato, mediante a ligação de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com investimento em regime de comodato de todos os equipamentos (modem) para fibra óptica, acessórios) necessários a execução do serviço e suporte técnico à Câmara Municipal de Pimenta Bueno, incluindo (1) item como adicional do item de 10mb de download / 10mb de upload, com investimentos em custos de análise e equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para o pedido de atendimento de depósitos arquivos, localizado em outro município. A fibra contratada deverá fazer uma conexão L2L, via fibra inclusivo suporte para eventual overflows. A prestação do serviço, condições, quantidades, obrigações e especificações serão conforme estabelecido no Edital de Licitação e seus Anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SICP: NÃO

Identificação: 013637200145-14000001/2024

Lotação: 14370000

Ano: NÃO

Homologação: 01/12/2024 05:00

Fonte: https://www.gov.br/prego-eletronico

Quantidade: 02

Unidade: MENSA

UF: RO

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção (1) item LINK DE INTERNET DEDICADA e link de dados L2L para interligar a Câmara Municipal Bueno à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno com velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) UPLOAD, com acesso e meio físico em fibra óptica nas seguintes condições a prestação deve ser compatível por acesso de meio físico e link de fibra óptica com comunicação entre o local dos da prestadora e os backbones de pelo menos 10 (dez) operadoras para garantir o serviço com redundância garantida de disponibilidade de banda em pelo menos 99,999% entre o novo ponto de acesso ao mês. A rede de interligação entre os backbones é o com de sede da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Deve dispor de um conexão de meio físico em fibra óptica, não será admitida a utilização de outros meios de link, a rede deverá estar ligada à espinha dorsal da rede opera. A contratada deverá fornecer em regime de comodato os equipamentos (modem) para fibra óptica e acessórios) necessários a execução do serviço e suporte técnico configuráveis, entre outros itens necessários à prestação deste serviço) e 02 (dois) item de ip fixo /20 para possibilitar a criação de um ponto de ponto de internet. Modelo de Referência do Roteador Mikrotik RB3011UISRM.

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.363.381/0001-70	NETWAY INFORMATICA LTDA "VENCTOR"	R\$ 1.541,47
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Fone/Fax:
RO	Pimenta Bueno	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 38
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ADAMIL	(67) 3451-4104	edemircastagnoli@netway.com

Preço (Compras Governamentais): Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.640,00

Id. 72613746/RO de 17 de Maio de 2023, Vol. 141133



4

SITUAÇÃO
309

Órgão: MUNICÍPIO DE CANANEIA
Objeto: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 300 x 300 Mbps PARA ATENDER O MUSEU MUNICIPAL, CASA DE MÚSICA E BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Descrição: SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA - SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Data: 03/06/2024 08:00
Modalidade: Dispêso
SRP: NÃO
Identificação: 4538327600100-1-009611-2024
Lote/Item: 1.1
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 08:00
Fonte: <http://www.gov.br/municipio>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.148.610/0001-30	SUPERNETWORK TELECOM LTDA	R\$ 2.590,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



4

310
D

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Pregões é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa estabelecidos na Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<http://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/05/2025 14:44:11
[Acessar a fonte aqui](#)



3



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	MÊS	12	R\$ 2.313,00	R\$ 3.543,47	R\$ 3.640,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.599,10	R\$ 3.119,11	R\$ 37.429,32
VALOR TOTAL									R\$ 37.429,32	

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de Maio de 2025

Paula Thayne

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

312
J

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 13/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1044/2025 da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 14/05/2025 14:04:48

Relatório gerado em 08/05/2025 14:37:44 (IP: 20042004200420042004200420042004)

Está conformidade com a legislação Brasileira Nº 85 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Ordem de Serviço: Associação Nº 03 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133, no Artigo 7º. "A proposta de preço será detalhada em descrições que contem: INC. Válido caso o item seja selecionado para aquisição de materiais.

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado n. via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	12	R\$ 3.831,82 (tax)	-	R\$ 3.831,82	100%	R\$ 45.981,84

Preço Cores Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Liberação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - 001 - Departamento de Limpeza e Canteis	0888806000108-1-0000312025	11/04/2025	R\$ 5.100,00	
2	92.071.466-000-89 - MUNICÍPIO DE PIRAJÁ CAHÉ - 0000 - Prefeitura Municipal de Pirajá Cahé	5201340000164-141070152024	14/12/2024	R\$ 5.000,00	
3	MUNICÍPIO DE PETROPOLIS	105819000177-1-0001572025	12/06/2024	R\$ 4.750,00	
4	41.991.291-000-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6604051900119-1-0000272025	17/06/2024	R\$ 4.000,00	
5	MUNICÍPIO DE CANANEA	4058295000191-1-0004120024	01/06/2024	R\$ 3.791,82	
Valor Unitário: R\$ 3.831,82					

Médias dos Preços Globais: R\$ 3.754,00

Média dos Preços Obidos: R\$ 3.831,82

Valor Global: R\$ 45.981,84



Handwritten mark

REGISTRAÇÃO Nº 314

Valor do item em relação ao total

● 11/03/2025 02:...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h.

Preço Estimado: R\$ 3.000,00 (sem)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Quantidade	Descrição	Observações
12 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte 24h. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, com solução completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAN) do Arquivo da Lajes - MA.	

Preço (Campos Governamentais): Média Simples das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.156,00

(Lei 1411/2014 de 06/09/2014) art. 4º, inciso II, parágrafo 1º, III, a)

Órgão: MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - 0871 - Departamento de Educação e Cultura

Data: 15/03/2025 02:05

Objeto: (Finalidade: Campos Públicos) - Contratação de empresa para prestar fornecimento de internet para todas as secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel - PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: "PRESTAR O FORNECIMENTO PARCELADA DE ACESSO À INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, SETORES E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EM FIBRA ÓPTICA E SEM FIO (WIRELESS) PADRÃO IEEE 802.11BG/N C - "PRESTAR O FORNECIMENTO PARCELADA DE ACESSO À INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, SETORES E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EM FIBRA ÓPTICA E SEM FIO (WIRELESS) PADRÃO IEEE 802.11BG/N COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE ACORDO COM AS REGRAS DA ANATEL, SOMANDO UM TOTAL DE 9.000 COM NO MÍNIMO 4 IP ELAS, CIVO, DEMAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS. 1º - OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, FOGA DE TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO LINK SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 2º - OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ DAR SUPORTE DURANTE TODOS OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO."

Identificação: 0058030000/05 - 000001 - 2025

Ítem: 11

Ano: N/A

Horologização: 22/04/2025 08:46

Frase: <https://www.gov.br/procamp/pt-br/>

Quantidade: 12

Unidade: Mes

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.388.765/0001-30 BR SISTEMAS LTDA

R\$ 4.156,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fibra Optica sem fio

Modelo:

Descrição: Distribuição de rede informatica

Fornecedor:



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.000,00

Lei: Lei nº 14.011 de 13 de Junho de 2022 (Lei nº 14.011)

CNPJ: 02.871.888/0001-01

Data: 06/10/2024 10:07

Orgão: MUNICÍPIO DE PICADA CAFFÉ - 3802 - Prefeitura Municipal de Picada Café

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Despesa visando Contratação de serviços de telecomunicações para a conexão e manutenção de linha de acesso dedicado à internet e Internet em vários pontos da Município de Picada Café RN, referente a dezembro de 2024 JUSTIFICATIVA DA DESPESA a traçar este post, pois a Municipalidade consegue satisfazer com eficiência sua missão institucional de fornecer diversos serviços como: Informações Serviços On Line Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais Escolas Unidades Básicas de Saúde Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Consulta de Processos Jurídico de IPTU Alvarás Licenças Emissão de Precatório de Contas para o Tribunal de Contas do Estado Acesso do Serviço Assessor em Sistemas Contábil e outros.

Identificação: 928714000010-1400010-2024

Lote/Item: 11

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/procopjebr>

Quantidade: 1

Unidade: Mes

UF: RN



Descrição: Serviço de acesso a Internet - Serviço de acesso a Internet

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
00.443.707/0001-20	BITUM PROVIDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	R\$ 2.000,00		
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caetés-MG	MURNO GONCALVES, 1118	(54) 3328-9081	cont@bitum.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.754,00

Lei: Lei nº 14.011 de 13 de Junho de 2022 (Lei nº 14.011)

Orgão: MUNICÍPIO DE PETROLINA

Data: 13/08/2024 10:08

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, conforme seleção da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEFM.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Serviço dedicado de conexão a Internet com taxa de transferência simétrica de no máximo 100Mbps. - Serviço dedicado de conexão a Internet, com taxa de transferência simétrica de no máximo 500Mbps.

Identificação: 1035810000177-1400157-2024

Lote/Item: 11

Ata: N/A

Homologação: 11/05/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/procopjebr>

Quantidade: 12

Unidade: Mes

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.149.811/0001-05	IP AMERICA TELECOM LTDA	R\$ 3.754,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALFREDO VALE, 152	(11) 4210-6977	cont@ipamerica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.640,00

Lei: Lei nº 14.011 de 13 de Junho de 2022 (Lei nº 14.011)



9



CNPJ: 41.090.291/0001-51
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links/ponos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.
Descrição: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de acesso à internet através de disponibilização de links/ponos por fibra óptica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município de São João do Rio Negro.

Data: 12/06/2024 15:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 0050910000124-1-000027-1024
Lance(s): 1/1
Ato: N/A
Homologação: 21/06/2024 09:00
Fonte: <http://www.gov.br/proc/pt/04>
Quantidade: 5
Unidade: MFS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.861.970/0001-86 "VENCEDOR"	ITEM R TELECOM LTDA	R\$ 33.900,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Projeto (Campanha Governamental) 5: Mérito Susseada das Propostas Finais (TCEJ) R\$ 3.598,10
Lei 14.477 de 2014 (Lei nº 07 de julho de 2021) (Lei nº 14.477)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANANEIA
Objeto: PILESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 200 e 700 MB/s PARA LIGENDER O MUSEU MUNICIPAL, CASA DE MÚSICA E BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Descrição: SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA - SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Data: 05/06/2024 10:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 4050910000100-1-000412-1024
Lance(s): 1/1
Ato: N/A
Homologação: 05/06/2024 09:00
Fonte: <http://www.gov.br/proc/pt/04>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.340.610/0001-01 "VENCEDOR"	SUPERNETWORK TELECOM LTDA	R\$ 3.598,10
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



f



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma subção tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos na Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, para reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<http://www.gov.br/pncpp>

Data: 22/05/2025 14:44:31
Assinar a fonte [apoi](#)



f



MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇO DE INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA	MÊS	12	R\$ 4.166,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.754,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.599,10	R\$ 3.831,82	R\$ 45.981,84
VALOR TOTAL									R\$ 45.981,84	

Paula Thayse
PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de Maio de 2025





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
ESTADO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 14/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1026/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



320
7



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:39:40 e 14/05/2025 13:42:11

Relatório gerado no dia 14/05/2025 13:42:11 (IP: 200.201.42/1900/707) (RFP: 00011/2025)

Este certame está em conformidade com a Instrução Normativa N° 05 de 07 de Junho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 05 de 07 de Junho de 2021 (Lei n° 14.133) de Artigo 3º, "A seleção de preços será feita baseada no documento que conter o menor preço, o método matemático de cálculo será o disposto no valor estimado."

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	12	R\$ 1.220,49 (R\$)	-	R\$ 1.220,48	100%	R\$ 14.665,76

Preço Compra Governamental	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.007.001/0001-07 - MUNICIPIO DE GENERAL GARNETT / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL GARNETT - PR	500790100107-1400025/2023	10/04/2025	R\$ 1.220,48
2	02.071.231/0001-80 - MUNICIPIO DE CRUMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUMINA	007321000180-1400043/2023	01/04/2025	R\$ 1.220,48
3	MUNICIPIO DE TATUI / 1-2025 - SECRETARIA MUNIC DE DIR HUMANAS, FAMILIA E CIDADANIA	460456400187-1400085/2025	18/03/2025	R\$ 1.220,48
4	ESTADO DE GOIAS	014996001010-14001919/2024	26/09/2024	R\$ 1.220,48
5	MUNICIPIO DE ROSARIA	452100000150-14001226/2024	09/08/2024	R\$ 1.220,48

Valor Unitário

R\$ 1.220,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.220,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.220,48

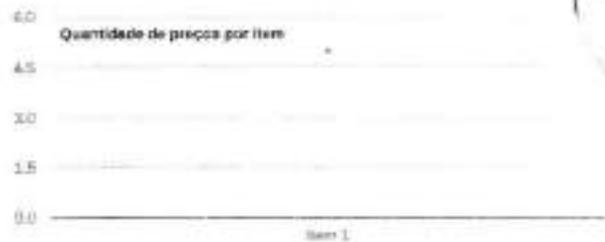
Valor Global: R\$ 14.665,76





Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99,9%, manutenção completa e manutenção inclusa. O serviço está destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Antônio dos Lopes - MA.

Preço Estimado: R\$ 1.220,00 (um)

Permanência -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.220,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.220,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99,9%, manutenção completa e manutenção inclusa. O serviço está destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Antônio dos Lopes - MA.	

Preço (Campanha Governamental) 1: Média Saneada dos Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.225,50

Lei: L.763 de 09/05/2010 de acordo com o art. 14.110

CNPJ: 75.687.681/0001-07

Data: 11/04/2025 09:04

Órgão: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - 78

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: N/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet por meio de link dedicado via fibra óptica e tecnologia SDSL, incluindo o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos necessários, visando garantir conectividade estável e de alta velocidade para a Secretaria Municipal de General Carneiro - PA, especializada em atividades localizadas em municípios com desenvolvimento dependente de internet.

Identificação: 75687681000107-1-00025-0026

Lote/Item: 1/3

Ano: N/A

Homologação: 20/04/2025 09:04

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Descrição: Fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, 1.600Mbps. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica para atendimento as necessidades das câmeras de vigilância municipal. O serviço deverá garantir alta disponibilidade, estabilidade e segurança no contrato, com acorda simétrico, velocidade contratada e garantida, além de permitir acesso contínuo para transmissões de imagens em tempo real. O fornecimento deverá incluir o custódio de todos os equipamentos e apêndices necessários para a instalação e pleno funcionamento do serviço, com capacidade total de 1.600 Mbps.

Quantidade: 12

Unidade: Mes

EE: 00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor do Proposta Final

01.294.464/0001-28

PROTEK INFORMATICA LTDA

R\$ 1.225,50

VENCEDOR

Marca

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo

Descrição: Descrição não informada

Endereço



Relatório gerado no dia 14/04/2025 às 09:05:07: 7904 de 30 de 15087411-1940840679449

Código verificador: Kp9xvcy303MqV290w9DwP285v0E9f52QV6298b348Pp1U8H9W29AN036P04

<https://www.transparencia.mec.gov.br/campanha/procup/pt-br>

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Semada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.000,00

Lei: 7.462/2016 de 13/05 de 2016 (Art. 1º, 1º a 13º)

CNPJ: 02.073.211.6001-80
Orgão: MUNICÍPIO DE CROMÍNIA / 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA
Objeto: SOLICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE MAIS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO.
Descrição: SERVIÇOS DE INTERNET - SERVIÇOS DE INTERNET

Data: 05/04/2025 17:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02073211600180-314899432023
Lote/Item: 13
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2025 08:00
Fonte: <http://www.gov.com.br/pdce>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UE: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.353.4850001-70	VISUALNET PROVEDOR DE INTERNET *VENCEDOR*	R\$ 1.000,00
	Marca:	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo:	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Semada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.190,00

Lei: 7.462/2016 de 13/05 de 2016 (Art. 1º, 1º a 13º)

Orgão: MUNICÍPIO DE TATUI / 31.2075 - SECRETARIA MUNIC DE DIR HUMANOS, FAMILIA E CIDADANIA
Objeto: SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET
Descrição: SERVIÇO DE INTERNET - SERVIÇO DE INTERNET

Data: 18/03/2025 15:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 4913464000107-31001091-0025
Lote/Item: 11
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 09:00
Fonte: <http://www.gov.com.br/pdce>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UE: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.656.1830010-44	DESKTOP INTERNET LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.190,00
	Marca:	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo:	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Semada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.150,00

Lei: 7.462/2016 de 13/05 de 2016 (Art. 1º, 1º a 13º)



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atrai os parâmetros de pesquisa disponíveis em Leis vigentes, Instruções, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e uma de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte única, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura. Agil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 14/05/2025 13:35:33

Assinar a fonte (pdf)





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

SERVIÇO DE INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	MÊS	12	R\$ 1.225,90	R\$ 1.089,00	R\$ 1.199,88	R\$ 1.350,36	R\$ 1.237,27	R\$ 1.220,48	R\$ 14.645,76
VALOR TOTAL									R\$ 14.645,76	

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de Maio de 2025





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIO

SERVIÇO DE INTERNET - MAPA GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT. DE MEGAS GERAL	VALOR MÉDIO MENSAL GERAL	VALOR DIVIDO PELA QNT DE MEGAS	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Calculo geral, de megas, das secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	MEGAS	3.900	R\$ 22.799,75	R\$ 5,846	R\$ 22.799,40
VALOR TOTAL						R\$ 22.799,40



SECRETARIAS	VALOR MÉDIO
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 3.119,11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.831,82
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.220,48
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.567,31
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.716,53
SECRETARIA EDUCAÇÃO	R\$ 5.637,19
SECRETARIA SAUDE	R\$ 3.707,31
VALOR TOTAL	R\$ 22.799,75

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de maio de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 14/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico**, referente ao processo administrativo nº 1083/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

329
8

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar n° 80/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/05/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMTTM, COMUNICAÇÃO SOCIAL;** vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço,

conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES**, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: ccisal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia **26/05/2025** até às **17h**. Rodrigo de Oliveira Lucas - Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Elias Luis de Carvalho Bisneto - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Leandro da Silva Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Blenda Cristina Costa Araújo - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação, Gustavo Lopes de Sousa - Secretária Municipal de Comunicação Social.

Código Identificador:

447159748186d57341e749b4995c3e04c2b2453b21001be0f94ed54176d4de83
 094e7da15a52bb0b2463e0f826d7e550b16006b051544392e07da2b04d502



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1952>

Edição no Suplementar n°80/2025





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Profeta Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (06) 17200011	Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (06) 17200011 Data: 2025.05.14 10:28:22 -0300
--	---





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1028/2025; 1029/2025, 1043/2025, 1030/2025 referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-Ma, 13 de maio de 2025

Jaiane de Sousa Silva
Jaiane de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

333
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo Nº 1026/2025 contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de Maio de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 1029/2025, contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de Maio de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 1030/2025, contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de Maio de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 1083/2025 contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de Maio de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0401 Sec. Mun. de Educação – SEMED

12.122.0037.2.009 Manut. e Funçôn. da Sec. de Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

**JORGE
HENRIQUE DE
FIGUEREDO
FERNANDES-26
830129850
JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025**

Assinado eletronicamente por: JORGE
HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES-26 830129850
NET: CARB, OLSA@SMA.OLSA.MA
CERTIFICAÇÃO Nº 49. OLSA/Fernandes
Sintaxe: Du-Certificado Carbol. OLSA
Certificado PF A.T. OLSA-JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO
FERNANDES-26 830129850
Razão: Exatidão e de acordo com o documento
Linhado
Data: 2025.05.19 11:19:30 (GMT)
Prod: PDF-Acceso/Visão: 2025 1.0



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
Cidade de Alegria, Trabalho e Desenvolvimento



REFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0601 Sec. Mun. De Saúde e Saneamento

10 122 0037 2.029 Manut e Funci. Da Sec. Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500100200 Receita de impostos e transferência – Saúde

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

JORGE
HENRIQUE DE
FIGUEREDO
FERNANDES:26
830129850
JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Assinado eletronicamente por JORGE
HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:26030129850
NO: 0-HENR, 0-HCP, 0-SEX, 0-U-HC
CERT: FICA ANP/CLIS 15, CPM/Reservado
Governo, DA/Certificado Digital, OLU*
Certificado RP: 1.1, CN=JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO
FERNANDES:26030129850
Razão Social: 0.0001-00001-000000000
Localização:
Data: 2025.05.19 16:47:09 -03:00
Foco: PPT, Reader: Versão: 2020.1.0



Prefeitura de
**SANTO ANTONIO
DOS LOPES**
Cidade de Alegria, Cidade do Desenvolvimento

339
8

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0901 Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho

08 244 0137 2.048 Manut e Funcl. Da Sec de Assit. Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

**JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO
FERNANDES:268301
29850**

Assinado eletronicamente por JORGE
HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:26830129850
NF: 01884, CNPJ: 06172720/0001-10
CERTIFICA ANAFIXIS V5, Certificação
Eletrônica, DUA Certificado Digital, OCA
Certificado PF AT: DANIELCE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES:26830129850
Fls 04. Em seu o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 11:13:30 -03'00'
Fórm PDF: Impressão Versão: 2025.1.1

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025**

REFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0301 Sec. Mun. Planejamento e Administração

04 122 0037 2.006 Manut e Funci. Da Sec. Planejamento e Administração

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

**JORGE
HENRIQUE DE
FIGUEREDO
FERNANDES:268
30129850**
JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

Assinado eletronicamente por: JORGE
HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES 2685129850
NO: 0-HR, 0-07-Sign: 01-AC
CERTIFICADA POR: 01-CA-Remessa
Eletrônica, 01-Certificado Digital, 01-
Certificado Nº 41, CN: JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES 2685129850
Razão: Emissão e envio de documento
Lançamento
Data: 2025.05.19 08:47:37 -02:00
Flux: PDF Reader Versão: 2025 1.0

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação social de Santo Antonio dos Lopes – MA.

1201 Sec. Mun. de Comunicação Social

24.131.0037.2.063 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunicação Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

**JORGE
HENRIQUE DE
FIGUEREDO
FERNANDES:268
30129850**
JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

Assinado eletronicamente por JORGE
HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:30129850
Município: Santo Antônio dos Lopes - Maranhão
Certificação: DCEP - Sistema de Certificação Digital
Certificado: DCEP - Sistema de Certificação Digital - DCEP
Composto: PF 41 - JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO FERNANDES 26830129850
Pasta: 2025.05.19.11.1249-00150
Data: 2025.05.19 11:12:49-00150
Tipo: PDF - Versão: Versão: 2025.1.7

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0701 Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo

15 452 0331 2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

**JORGE
HENRIQUE DE
FIGUEIREDO
FERNANDES:268
30129850**

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025**

Assinado digitalmente por JORGE
HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:26830129850
NO: CNBR, CN=CT-brasil, OU=AC
CERTIFICADA ANAPOLIS v3, OU=Secretaria
de Obras, OU=Cidade de Santo Antonio dos
Lopes, OU=MA, CN=JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES:26830129850
País: Brasil e suas dependências
Localização:
Data: 2025-05-19 11:13:40 -0700
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0



Prefeitura de
**SANTO ANTONIO
DOS LOPES**
Município - Maranhão - Brasil

REGISTRO
Nº 343
D. 10/05/2025

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0801 Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

04 122 0440 2.045 Manut e Funci. Da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa juridica

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros -PJ

15000000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO FERNANDES:2683 0129850
JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO FERNANDES:2683 0129850 em 19/05/2025 às 10:45:11 (UTC-03:00).
Município de Santo Antonio dos Lopes, MA.
CPF: 06.172.720/0001-10
Endereço: Rua 14 de Abril, 2000 - Santo Antonio dos Lopes, MA.
Data: 2025.05.19 10:45:11 (UTC-03:00)
Versão: PDF Reader Versão: 2025.1.3



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025

INOAN SILVA DA FOBSECA
Secretaria Municipal de Educação



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025



BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



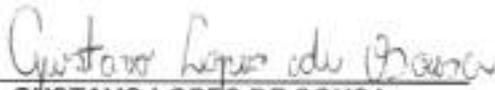
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025



GUSTAVO LOPES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Comunicação



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025

LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025


HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025

ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO
Secretaria Municipal de Agricultura



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
DETOA DE VERDADE - FUTURO DE PROGRESSIDADE



**PREGÃO
ELETRÔNICO
XXX/XXXX**

CONTRATANTE

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, COMUNICAÇÃO E OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, COMUNICAÇÃO E OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DOS RECURSOS.....	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 20____, **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., **SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, COMUNICAÇÃO E OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.**

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



360
A

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez



por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
 - 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
 - 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
 - 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
 - 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. **Habilitação jurídica**
- 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4 A empresa deve ter licença **SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)** expedida pela ANATEL, conforme exigência da Resolução nº 614/2013.

8.6.5 Comprovação de outorga ou inscrição no Sistema de Outorgas da ANATEL.

8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.15 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021,



- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



374

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.5.5 fraudar a licitação
- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.6.1 advertência;
 - 12.6.2 multa;
 - 12.6.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1 ANEXO I - Termos de Referência
 - 14.15.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços**

..... de de 20.....

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS _____

Secretário municipal



ANEXO I (TERMOS DE REFERENCIA)

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende



satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	600MB



1. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
- 4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.
- 5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração.



Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2.048 – Manut. e Funci. da Sec. de Assistência Social.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



383
27

13.50 prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de



3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{}} \quad \text{Passivo Circulante}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, nomeado sob a portaria nº 049/2025 - GPSAL dessa



Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, nomeada sob a portaria nº 004/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV -

analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.



10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



390
8

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA

14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2 O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



16.3 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.4 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, __ de ____ de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.



Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	300MB



4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.7 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.8 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.9 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.10 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,

4.11 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.

4.12 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.3 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.4 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração



Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de



dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

h) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

i) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

j) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

k) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

l) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

m) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

n) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- i) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- j) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- k) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- n) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- o) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- p) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - e.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - e.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



- e.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- e.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar



patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

g.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

b) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) GENILSON DA SILVA NUNES, nomeado sob a portaria nº 263/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.12. O gestor do contrato, será a servidora GUSTAVO LOPES DE SOUSA, nomeada sob a portaria nº 010/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

IV - analisar a documentação que antecede o pagamento;

V- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VI- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.13. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.14. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato



11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.5. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- c) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- d) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

- a. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- b. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
 - i. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- c. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- d. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



- b. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.
- c. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, __ de __ de 2025.

Secretário Municipal de Comunicação Social



ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços



públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	1GB

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- 4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- 4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.5 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.6 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de



acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- o) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- p) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- q) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- r) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- s) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- t) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- u) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- q) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- r) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



- s) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- t) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do TítuloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- u) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;
- v) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- w) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- x) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - h.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - h.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - h.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - h.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



i) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- j) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- j.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no



mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

c.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, nomeado sob a portaria nº 050/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



10.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.16. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.17. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.18. O gestor do contrato, será a servidora INOAN SILVA DA FONSECA, nomeada sob a portaria nº 006/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

VII - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VIII - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IX - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.19. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.20. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

e) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

f) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.20 pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

- 14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 14.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 14.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- 14.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- 14.4 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



417
[Handwritten signature and stamp]

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, __ de ____ de 2025.

Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.



A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

3. – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
-------------	------------------	----------------	--------------



1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	400MB
---	---	---------------------	-------

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.4 O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4.5 A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.

4.6 Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.



No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados à dotação 2.042 – Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro



onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- h. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- i. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- j. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- n. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- o. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

B2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

B4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- e. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.



9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, nomeado sob a portaria nº 048/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6 O gestor do contrato, será a servidora LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA



CASTRO, nomeada sob a portaria nº 002/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- X - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- XI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- XII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- XI - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- XII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.10 recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- g) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- h) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste,



bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, __ de ____ de 2025.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.



A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
-------------	------------------	----------------	--------------



1	<p>Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico.</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.</p>	SERVIÇO 12 MESES	700MB
---	--	---------------------	-------

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- a. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
- b. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- c. O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- d. O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.
- e. A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- f. Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5. - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



5.4 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.5 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.



No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7. – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.4 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou



agência;

- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- h. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- i. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- j. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- l. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- m. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- n. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- o. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



p. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}} \quad \text{---}$$



Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- i. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



Qualificação Técnica:

- a. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9. – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10. – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES, nomeado sob a portaria nº 053/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



10.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.7 O gestor do contrato, será a servidora BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, nomeada sob a portaria nº 009/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- XIII - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- XIV - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- XV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- XIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- XIV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.8 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.9

contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.10 recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



- c. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.
- d. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- e. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela

Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA



14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Santo Antônio dos Lopes – MA, ____ de ____ de 2025.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

1.2 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A prestação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – Ma, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas da secretaria ao longo do ano.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico contínuo, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.



A conectividade estável e de alta velocidade é essencial para garantir a eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, o acesso a sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao cidadão. O serviço atualmente disponível não atende satisfatoriamente aos requisitos de desempenho e estabilidade exigidos, ocasionando prejuízos à fluidez dos processos e à produtividade dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a contratação de link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico especializado e SLA (Acordo de Nível de Serviço), a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e com qualidade. A modalidade dedicada permite melhor desempenho, menor latência e maior confiabilidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo o certame licitatório o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura do procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, com o objetivo de garantir a contratação de serviços que possibilitem a plena execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3. – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT
------	-----------	---------	-------



1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB
---	---	---------------------	-------

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- a. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
- b. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- c. O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- d. O local de instalação e fornecimento do serviço será a sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA,
- e. A contratada será responsável por todo o processo de instalação, configuração, fornecimento de equipamentos necessários, ativação e manutenção do serviço, garantindo pleno funcionamento do link dedicado ao longo da vigência contratual.
- f. Eventuais falhas ou interrupções deverão ser resolvidas em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) pactuado, respeitando os prazos de resposta e solução definidos no contrato.

5. - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico,



destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

- 5.2 A contratação em tela visa se dar pelo fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorem a infraestrutura disponível para atendimento ao público. A contratação dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação de serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

Solução: Prestação de serviços comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para prestação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.



6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo até 31 de dezembro de 2025 podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- f. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- h. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



Qualificação Econômico-Financeira:

- A. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- i. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.



9. – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10. – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, nomeado sob a portaria nº 048/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6 O gestor do contrato, será a servidora LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, nomeada sob a portaria nº 002/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

XVI - analisar a documentação que antecede o pagamento;



- XVII - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- XVIII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- XV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- XVI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7 O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- 11.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- 11.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 11.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.
- 11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO



Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - Ma reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.
- 16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ____ de _____ de 2025.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

À
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Município de Santo Antônio dos Lopes – MA

Ref.: Proposta para Locação de Veículos Diversos
Processo Licitatório n° _____/20
Modalidade: _____

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/XXXX], com sede na [endereço completo], por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, COMUNICAÇÃO E OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.

O objeto da presente proposta consiste no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Assistência Social, Juventude e Trabalho, planejamento e administração, educação, saúde e saneamento, comunicação e obras, habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão **conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Termos de Referência**, e demais responsabilidades previstas no edital.

A empresa declara que está apta a executar o objeto licitado, atendendo plenamente às exigências legais, técnicas e administrativas, comprometendo-se com o fiel cumprimento do contrato, caso seja vencedora do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-----------	-------------



SITUAÇÃO
459

1	<p>Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico.</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes – MA.</p>	SERVIÇO 12 MESES	200MB		
---	---	---------------------	-------	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico.</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.</p>	SERVIÇO 12 MESES	700MB		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	700MB		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-----------	-------------



1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO	400MB		
---	---	---------	-------	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	1GB		



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	300MB		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.	SERVIÇO 12 MESES	600MB		



AUTUAGA
Nº FISCAL
R\$ 463
SERVIÇOS MUNICIPAIS

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - MA.	SERVIÇO 12 MESES	3.9GB		

Valor total R\$ _____ (xxxxxxx)

Nestes termos, apresenta-se a proposta anexa, contendo a descrição detalhada dos veículos ofertados, prazos, valores e demais informações pertinentes.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada consideração.

[Cidade], [Data]



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II -** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III -** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V -** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI -** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII -** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII -** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX -** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II -** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



474
2

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO»; «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sitios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3** (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como





Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Romilla de Sousa Silva;
- II- Jair Calvacante Lima Junior;
- III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
DESTAÇÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 1026/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº **1028/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 1029/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO(S) Nº 1030/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO(S) Nº 1043/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 1044/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025

Edmilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 1083/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Habitação e Urbanismo, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de Maio de 2025


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2025.

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e suporte técnico.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO**, visando atender as necessidades das seguintes secretarias, as quais possuem o mesmo objeto:

- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Processo Nº1026/2025);
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Processo Nº1028/2025);
- Secretaria Municipal de Educação (Processo Nº1029/2025);
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho (Processo Nº1030/2025);
- Secretaria Municipal de Comunicação Social (Processo Nº1043/2025);
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (Processo Nº1044);
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Processo Nº1083/2025).

mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de



juízo no menor preço/menor desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

BEM-ESTAR DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUF
499
2

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

ECC



administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, a **necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

As cotações foram realizadas por meio da ferramenta Banco de Preços, com a utilização de, no mínimo, 5 (cinco) preços, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores médios apurados, considerando as cotações fornecidas por diversas secretarias municipais, foram os seguintes:

- **Secretaria de Planejamento e Administração:** R\$ 45.981,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** R\$ 44.487,72 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
- **Secretaria Municipal de Educação:** R\$ 67.646,28 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos);
- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho:** R\$ 42.807,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos);
- **Secretaria Municipal de Comunicação:** R\$ 20.598,36 (vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

RECEBIMOS
2023
501
10/04/2023

- **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo:** R\$ 37.429,32 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);
- **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** R\$ 14.645,76 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de

FCC



2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

ECC



Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais



adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade



506

operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de

ECC



2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento dos processos:

- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- N°1026/2025;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- N°1028/2025;
- Secretaria Municipal de Educação- N°1029/2025;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho- N°1030/2025;
- Secretaria Municipal de Comunicação Social- N°1043/2025;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo- Processo N°1044;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- N°1083/2025)

ec



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 23 de maio de 2025.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.05.23 09:21:48
-03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

ECC